

CCDRn



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Plano de Atividades 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

*O ano de 2021 representa para a CCDR-Ń a
realização de um novo enquadramento
político-institucional, traduzido na inédita
legitimação democrática da sua
presidência.*



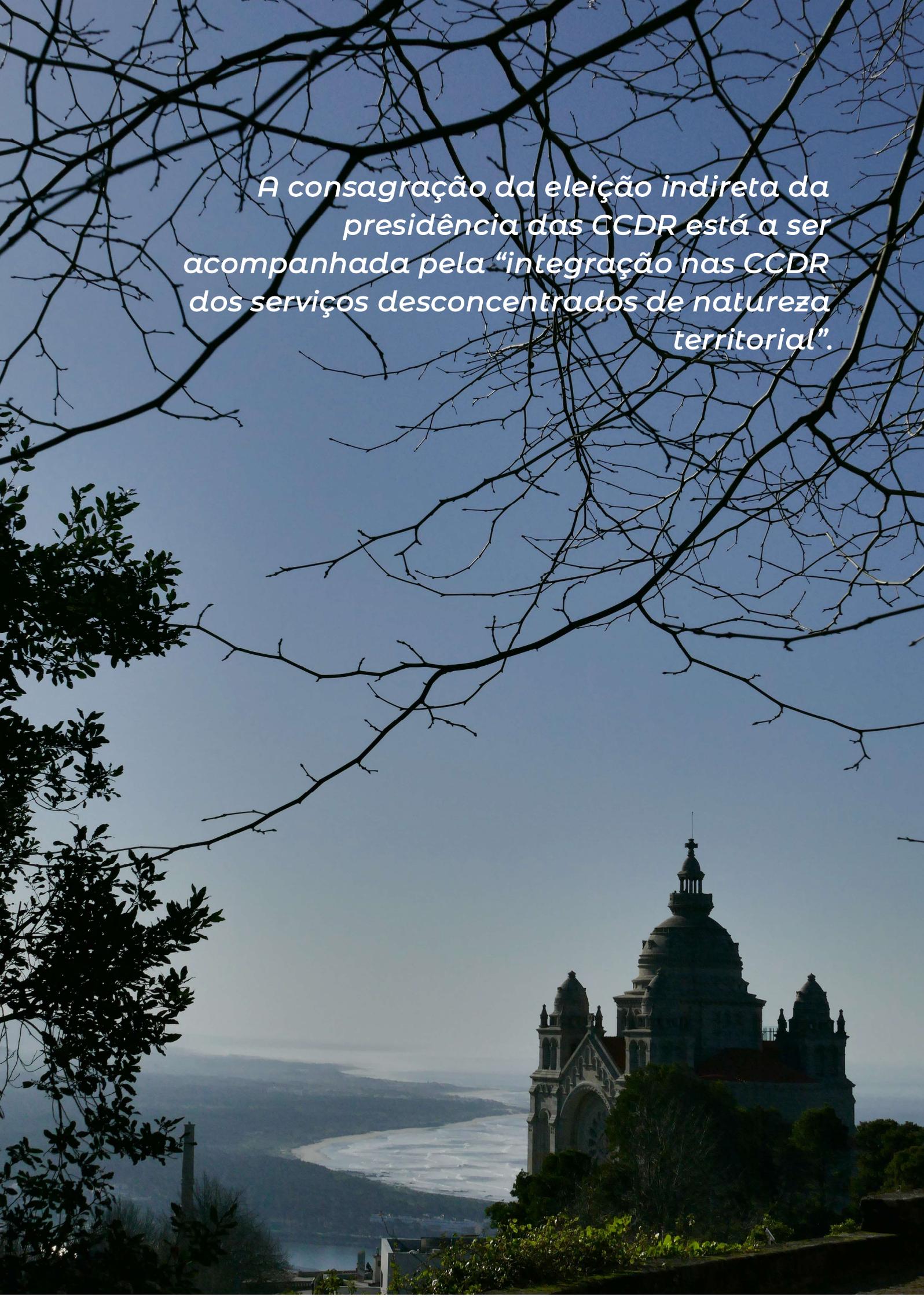
Lista de Acrónimos

CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
DGPCT	Divisão de Gestão de Programas e Cooperação Transfronteiriça
DSA	Direção de Serviços do Ambiente
DSAJAL	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local
DSCGAF	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
DSDR	Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional
DSOT	Direção de Serviços do Ordenamento do Território
Espaço Atlântico	Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020
ESR Braga	Estrutura Sub-Regional de Braga
ESR Bragança	Estrutura Sub-Regional de Bragança
ESR Vila Real	Estrutura Sub-Regional de Vila Real
GMC	Gabinete de Marketing e Comunicação
Norte2020	Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020
OADR	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais
ST CONTROLO	Secretariado Técnico de Auditoria e Controlo
ST COORDENAÇÃO	Secretariado Técnico de Apoio à Gestão e às Abordagens Integradas
ST FINANCEIRO	Secretariado Técnico de Gestão Financeira
ST INSTITUCIONAL	Secretariado Técnico de Estratégia, Comunicação e Articulação Inter-institucional
ST PESSOAS	Secretariado Técnico do Emprego, Qualificação e Inclusão Social
ST TERRITÓRIO	Secretariado Técnico da Sustentabilidade do Território
UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Unidade de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica
UA COM	Unidade de Apoio à Estratégia de Comunicação
UA COMPETIVIDADE	Unidade de Apoio à Competitividade Territorial
UA JURIS	Unidade de Apoio Jurídico e Auxílios de Estado
UA TIC	Unidade de Apoio aos Sistemas de Informação

Índice

NOTA DE ABERTURA.....	6
I. A CCDR-N, A REGIÃO E O PAÍS, HOJE.....	7
II. UMA NOVA ESTRATÉGIA REGIONAL: O NORTE 2030.....	14
III. MISSÃO, OBJETIVOS E MODELO ORGANIZACIONAL.....	20
IV. QUAR - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DA CCDR-N.....	26
V PRINCIPAIS PROJETOS & ATIVIDADES.....	30
VI ANEXOS.....	51
I. Organograma CCDR-N e Autoridade de Gestão do NORTE 2020..	52
II. Tipificação dos serviços por unidade.....	54
III. Plano de Formação 2021.....	57

A consagração da eleição indireta da presidência das CCDR está a ser acompanhada pela “integração nas CCDR dos serviços desconcentrados de natureza territorial”.



NOTA DE ABERTURA

O presente Plano de Atividades é o reflexo consequente do desafiante contexto de aprofundamento da descentralização da Administração Pública, de transição entre ciclos de políticas públicas e de resposta à crise pandémica, que enquadra atualmente a Região Norte e do País.

É também o primeiro documento de planeamento anual da CCDR-N preconizado pela atual presidência da instituição, emergente de um modelo inédito de legitimação democrática.

Sendo a instituição de referência na promoção do desenvolvimento regional do Norte, a CCDR-N interpreta neste plano a sua missão e atribuições nesse contexto particular e exigente, a partir da visão e as apostas definidas no âmbito da nova estratégia “NORTE 2030” e num horizonte que se projeta para a próxima década.

É um Plano de Atividades de um novo tempo. Novo tempo caracterizado por desafios multifacetados e disruptivos – de ordem socioeconómica, tecnológica, energético-ambiental – e por novas estratégias regionais e nacionais e respetivos instrumentos de financiamento, no âmbito do Mecanismo Europeu de Recuperação e Resiliência e da Política de Coesão comunitária para 2021/2027.

A capacitação da instituição, designadamente nas dimensões da valorização dos seus Recursos Humanos, da modernização administrativa e da reforma dos sistemas de informação, tem também neste Plano e no ano de 2021 uma importante e incontornável expressão.

Se o País espera muito da sua Região Norte, o Norte deve esperar muito da sua CCDR.

O Presidente da CCDR-N
António M. Cunha

I. A CCDR-N, A REGIÃO E O PAÍS, HOJE

A democratização da governança regional, num contexto de reforma do Estado e da crise socioeconómica

O ano de 2021 desafia a CCDR-N para a concretização de um **novo enquadramento político-institucional**, resultante da inédita legitimação democrática da sua presidência, através de um colégio eleitoral alargado e muito representativo do Poder Local da Região, e da assunção do seu agora reforçado papel de **interlocutor regional privilegiado** com o Governo e o Estado Central, expresso em medidas como a integração dos presidentes das CCDR na composição do Conselho de Coordenação Territorial, presidido pelo Primeiro-Ministro, ou com as regiões transfronteiriças da Galiza e de Castela Leão, cuja cooperação reclama renovado impulso, visão e ação.

Esta nova realidade, desenvolvida no quadro do desígnio e compromisso de democratização da governação territorial, assumido no programa do XXII Governo Constitucional, confere uma especial legitimidade política e representatividade regional, mas também uma reforçada garantia de **estabilidade institucional**, particularmente importantes num contexto de evolução da estratégia regional e de viragem de ciclos e instrumentos de financiamento comunitário, assim como de **profunda incerteza e erosão económica, de emprego e social, suscitadas pela crise sanitária provocada pelo COVID-19**.

Simultaneamente, geram-se condições e expectativas mais relevantes para a concretização das atribuições orgânicas da Instituição e para a **definição e execução de um renovado quadro de políticas públicas de desenvolvimento regional**, bem como dos seus instrumentos de financiamento, de ordenamento do território, ambiente e apoio à administração local. Esta, é também a oportunidade para o relançamento e reforço da

coordenação intersetorial do Estado numa base regional, num ambiente de **renovada participação ativa dos atores regionais**, de proximidade às comunidades territoriais e de incremento da transparência.

Neste sentido, a presidência da CCDR-N irá promover, a começar no primeiro trimestre de 2021, uma agenda ativa de auscultação de instituições, empresas e personalidades, bem como de responsáveis públicos e políticos, tendo em vista a aprofundar uma visão partilhada sobre o futuro da Região e dos instrumentos de política pública e financiamento ao seu serviço.

Irá igualmente atualizar a constituição e operacionalizar o funcionamento do Conselho de Coordenação Intersectorial, órgão da CCDR-N vocacionado para uma articulação das intervenções desconcentradas da Administração Central ao nível regional. “Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autárquico, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional” constitui, justamente, um dos Objetivos Estratégicos da CCDR-N fixado no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2021.

De facto, a consagração da eleição indireta da presidência das CCDR está a ser acompanhada por uma progressiva e anunciada “harmonização das circunscrições territoriais da administração desconcentrada do Estado” e pela **“integração nas CCDR dos serviços desconcentrados de natureza territorial**, designadamente nas áreas da educação, saúde, cultura, entre outras, bem como dos órgãos de gestão dos programas operacionais regionais e demais fundos de natureza territorial”, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de Junho, que alterou a orgânica das CCDR. A reorganização territorial do Estado e a sua integração ou articulação no âmbito das

CCDR conhece, atualmente, especiais condições sustentáveis de contexto.

Os desafios de um novo ciclo de estratégias e de instrumentos de financiamento ao desenvolvimento regional

O QUAR 2021 da CCDR-N, enquanto referencial da avaliação de desempenho da missão da instituição, elege como prioridades de ação da instituição “dinamizar ao nível regional os objetivos estratégicos e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento sustentado nos domínios económico, social, ambiental e territorial” e “assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia”.

Assim, o ano de 2021 constituirá o momento de **consolidação, desenvolvimento, debate público e programação da nova estratégia regional “NORTE 2030”**, aprovada pelo Conselho Regional do Norte a 30 de Dezembro, sustentada por uma revisão e atualização da estratégia regional de especialização inteligente (RIS3 Norte), e que se constituirá como referencial fundamental de outros instrumentos relevantes, a construir neste exercício, como o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT – Norte) e o Programa Operacional Regional do Norte 2021/2027.

Assim, em 2022, o novo quadro estratégico regional avançará por via das iniciativas de audição e debate regional, da sua articulação com orientações de política nacional para a Coesão Territorial, a Competitividade Económica, o Planeamento, a Modernização do Estado, as Transições Digital e Energético-Ambiental, o Ordenamento do Território e a Conservação da Natureza, entre outras áreas, assim como de exercícios de programação operacional específicos, de âmbito ou gestão regional ou nacional - designadamente na **formatação dos programas operacionais do PORTUGAL 2030**.

Colocar o **ordenamento do território ao serviço do desenvolvimento regional sustentável** é o fim último da elaboração do PROT-Norte, que marcará profundamente a atividade da CCDR-N em 2021. Na prática, tratar-se-á de operacionalizar uma estratégia territorial capaz de interpretar os desígnios do NORTE 2030, promovendo uma região mais verde, sustentável, resiliente, saudável, colaborativa e próspera e explorando as novas oportunidades associadas à era digital e à transição energética e ambiental, contribuindo para o compromisso nacional de atingir a neutralidade carbónica da economia em 2050.

Os novos desafios de planeamento estratégico, gestão e investimento deverão, por outro lado, dinamizar e articular-se com as iniciativas de atualização e revisão dos planos de ação das subregiões NUTS III e de **capacitação das entidades intermunicipais** para o horizonte de políticas 2021/2027, as quais têm no atual Programa Operacional Regional “NORTE 2020” um estímulo e apoio à sua elaboração e animação territorial.

A **territorialização, programação regional e cogestão do “Plano de Recuperação e Resiliência” (PRR)** português constituem outros desafios de cariz estratégico que se colocarão à Região e ao País durante o ano de 2021.

Neste capítulo, a CCDR-N não deixará de interpretar, no seu posicionamento e ação institucionais sobre este importante e poderoso instrumento financeiro. A Deliberação da Comissão Permanente do Conselho Regional do Norte, de 28 de fevereiro deste ano, através da qual a Região Norte exprime a expectativa de exercer um “papel incontornável” na gestão e execução do plano, apontando o objetivo de uma aplicação regional de cerca de 47% dos fundos do PRR português, considerando o seu contributo do Norte para a definição nacional do mecanismo europeu de resiliência.

Tal posição considera “indispensável” a descentralização da implementação do PRR, através da participação das CCDR e das entidades intermunicipais na sua arquitetura de

gestão, de forma a garantir “o equilíbrio territorial da sua aplicação” e o “sucesso da sua implementação no todo nacional”, recomendando “um modelo de cogestão descentralizado”.

Somando os montantes financeiros envolvidos no PRR e no PORTUGAL 2030, não é difícil concluir que País e o Norte terão à sua disposição, nos próximos anos, a maior concentração de sempre de recursos financeiros de apoio ao investimento, para mobilizar a economia, desenvolver os territórios e responder às necessidades do seu tecido social. Um Estado desconcentrado e descentralizado, com um modelo territorializado de sua gestão, são condições indispensáveis a uma oportuna e proveitosa aplicação destes recursos e a concretização de objetivos de desenvolvimento social e económico, coesão territorial, de transição energético-ambiental e digital, bem como de correção das assimetrias regionais e intra-regionais.

É neste contexto profundamente exigente e desafiante que **o Norte se apresenta, consciente do papel de motor que desempenha e deverá continuar a desempenhar no País**, nos planos económico e de capital humano, industrial e exportador, de ciência e inovação, ambiental e energético, patrimonial, natural e cultural, e da inclusão e solidariedade social. Em síntese, na promoção de uma melhor qualidade de vida para todos.

Estas dimensões justificam esse reconhecimento, no contexto das políticas públicas nacionais. O Norte representa 35% da população residente e 30% do Produto Interno Bruto, 52% do emprego das indústrias transformadoras, 38% das exportações nacionais, 34% do número de empresas, 39% dos beneficiários do rendimento social de inserção e 33% da despesa em I&D.

Num contexto nacional marcado ainda por défices crónicos da sua balança comercial, o Norte apresenta persistentes superávits nas suas contas externas, resultantes do dinamismo

e da capacidade exportadora do seu tecido económico e empresarial, que está todavia a ser severamente penalizado pelos impactos da crise pandémica, necessitando de **respostas de política pública anti-cíclica**, das quais todo o País beneficiará.

Esse tecido empresarial e as instituições de ciência e de produção e transferência de tecnologia constituem um **sistema regional de inovação cada vez mais consolidado e dinâmico**, como demonstra a sua recente classificação a nível europeu como “Inovador Forte-”, a melhor de sempre e correspondendo à segunda região mais inovadora do País. Sistema que deverá ser formalizado e mobilizado como parte integrante da estratégia de desenvolvimento regional.

Por outro lado, e de modo paradoxal, **o Norte é a única região NUTS II portuguesa cujos subespaços regionais (NUTS III) registam, sem exceção, um indicador de riqueza por habitante inferior a 75% da média comunitária**, realidade que reclama uma tradução numa resposta prioritária das políticas públicas financiadas pela União Europeia.

É este quadro que a Estratégia NORTE 2030, para o horizonte 2021/2027, define como visão estratégica o *“desenvolvimento do Norte e sua afirmação internacional pela melhoria do bem-estar material e imaterial da sua população, resultante de simbiose sustentável, diferenciadora e coesiva entre gestão do território, solidariedade social, aposta no conhecimento e competitividade da economia”*.

Tendo por base uma atualização do diagnóstico prospetivo regional e da estratégia de especialização inteligente, assim como uma releitura do sistema territorial, e tendo por referência as quatro agendas temáticas centrais definidas pela estratégia “PORTUGAL 2030”, fixadas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de Novembro, a Região elegeu os seus **objetivos estratégicos e transversais** (cf. fica expresso neste Plano de Atividades, em capítulo subsequente).

No contexto de um renovado exercício de planeamento do desenvolvimento regional, a CCDR-N formatará o seu “Plano de Ação” e o Programa Operacional Regional do Norte 2021/2027, promovendo a sinalização e o reconhecimento de boas práticas, casos de sucesso e projetos inspiradores em áreas-chave como a Inovação e o Empreendedorismo Tecnológico, a Internacionalização, a Inclusão Social, as agendas das transições digital e energética, e das mudanças climáticas, o Turismo, a Cultura e o Património. Nesse âmbito, implementará um novo plano de comunicação institucional e marketing territorial, criando um novo espaço de diálogo e proximidade com o tecido regional, promovendo a apropriação e a participação na estratégia “NORTE 2030” pelos atores regionais.

Por outro lado, a CCDR-N empenhar-se-á em promover uma articulação ao nível regional da programação dos fundos da **Política Agrícola Comum no horizonte 2027**, assim como um acompanhamento da aplicação regional dos fundos europeus para o desenvolvimento rural e as florestas, considerando a sua relevância para a sustentabilidade, a economia e o emprego do território.

O impacto da COVID-19 e a reprogramação do NORTE 2020: uma resposta anti-cíclica à crise económica e aos riscos de destruição de emprego

O quadro económico e social decorrente da pandemia da Covid-19 configura **uma crise sem precedentes com efeitos em variáveis reais como o produto e o emprego**, às quais acresce um potencial deflacionário com impacto negativo na procura e do consumo.

Na Região, os sinais de deterioração económica são já evidentes. A taxa de desemprego do Norte aumentou para 7,9% no 3º trimestre de 2020, contra 5,6% no trimestre anterior, e o investimento voltou a diminuir de

forma acentuada no 3.º trimestre de 2020 (-8,2%, face a período homólogo), depois da redução de 10,1% no 2.º trimestre de 2020, sendo expectável uma nova diminuição no 4º trimestre de 2020. Durante o 3.º trimestre de 2020, a dívida acumulada das empresas do Norte junto do sistema bancário e de outras instituições financeiras e monetárias cresceu 7,1% em relação ao trimestre homólogo de 2019.

É a este contexto exigente e crítico que **o NORTE 2020 deve procurar dar uma resposta, mitigando a destruição económica e de emprego**, por efeito da aceleração da sua execução e da aposta em investimentos maduros e redistributivos, assim como de apoios à manutenção e criação de empregos.

Nesta situação, **torna-se imperativo impulsionar o investimento público em tipologias com elevado efeito multiplicador** no produto, no rendimento e no emprego, compensando a previsível quebra da procura de apoios ao investimento privado.

Assim, **a reprogramação em curso do NORTE 2020 deve visar o potencial de aceleração da execução do programa**, contribuindo para a animação económica e a liquidez das instituições e empresas, o reforço do apoio público à manutenção do emprego e a redução do risco de desemprego.

A reprogramação deverá priorizar o financiamento de Fundo Social Europeu (FSE) a iniciativas como o “Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Económica”, dinamizada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), visando apoiar o emprego de trabalhadores em empresas mais afetadas pela pandemia, ou reforçar a dotação para a tipologia de ação +CO3SO Emprego.

No âmbito do financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), as apostas passarão pela aplicação de medidas relativas ao ajustamento em alta da taxa de comparticipação, nos termos das deliberações da Comissão Interministerial de Coordenação

do PORTUGAL 2020, envolvendo um montante significativo, permitindo assim não apenas incrementar não apenas a execução do NORTE 2020, mas também a liquidez dos beneficiários, públicos e associativos, indispensável à aceleração da execução de outras candidaturas.

Por outro lado, e no mesmo sentido, a CCDR-N, enquanto Autoridade de Gestão, deverá encetar esforços no sentido de mobilizar investimentos públicos em curso ou com elevada maturidade dos respetivos projetos, nos domínios dos serviços coletivos territoriais de proximidade, de saúde, educação, ensino superior, ciência e tecnologia, áreas de localização empresarial, património natural e cultural e regeneração e valorização territorial.

O relançamento da cooperação transfronteiriça e territorial europeia e a gestão do programa Espaço Atlântico

A realidade do Norte é crescentemente integrada, nos planos económico e empresarial, social e laboral, cultural e patrimonial, institucional e de gestão de projetos, com as regiões transfronteiriças espanholas da Galiza e de Castela e Leão, com cujos governos regionais existem laços de diálogo e cooperação históricos, com três décadas, importa renovar e valorizar, e um legado de trabalho e investimento conjunto de que o “Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza - Norte de Portugal” (AECT-GNP) é um fruto consolidado e relevante.

A reforma, modernização e relançamento das Comunidades de Trabalho com as regiões da Galiza e da Castela e Leão constituem, assim, objetivos prioritários da ação da CCDR-N em 2021, procurando nessa sede estabelecer as novas estratégias de cooperação transfronteiriça para o período de programação 2021/2027, que se encontram em fase de preparação.

O interesse estratégico em promover, valorizar e salvaguardar **as dinâmicas e especificidades das zonas transfronteiriças** - realidade profundamente diferenciadora das regiões do Norte e da Galiza à escala europeia, mas negativamente exposta e sujeita aos efeitos da crise da pandemia por COVID-19 e das medidas da sua gestão, designadamente no encerramento de fronteiras -, merecerá especial acompanhamento por parte da CCDR-N e do AECT-GNP, quer no diálogo institucional transfronteiriço, como na interlocução com as autoridades nacionais.

Neste contexto, a CCDR-N empenhar-se-á na execução qualificada dos subprogramas transfronteiriços do atual **Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha – Portugal (POCTEP)**, nos quais exerce responsabilidades de gestão e acompanhamento, assim como na formatação dos instrumentos para o período 2021/2027, numa perspetiva de maior eficiência e sustentabilidade.

No capítulo da cooperação territorial europeia, elege a CCDR-N os objetivos prioritários de defender e alcançar a renovação das funções de autoridade de gestão do Programa Europeu Espaço Atlântico 2021/2027, garantindo o exercício dessas importantes funções de gestão - do único Programa Europeu de Cooperação Territorial sediado em Portugal - na Região Norte.

Nesse esforço cabe também o objetivo de qualificar o exercício de gestão do atual Programa Espaço Atlântico, garantindo as condições para um incremento da sua aplicação e níveis de execução e, por essa via, o cumprimento das metas de gestão.

Qualificação do exercício de competências e modernização

O exercício da CCDR-N em 2021 passará ainda, conforme expresso no QUAR, pela **capacitação da instituição** e da Região no exercício das atribuições e competências ligados ao Desenvolvimento Regional, Ambiente, Ordenamento do Território, Apoio à Administração Local, Gestão de programas e instrumentos de financiamento público ao desenvolvimento regional.

A reforma da infraestrutura da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região Norte – instrumento fundamental e normativo para a gestão de uma competência regional – é uma das responsabilidades assumidas neste contexto.

No plano interno, ganha ainda significado a consolidação da estrutura orgânica da instituição, a aposta determinante e urgente na informatização, interoperabilidade de sistemas, desmaterialização de processos e digitalização documental, a valorização e consolidação das subestruturas regionais, e a atualização e reforço do mapa de pessoal.

Estes são aspetos críticos e estruturantes para uma melhoria da eficiência da organização e da eficácia do seu desempenho em prol dos seus públicos e destinatários.

No que respeita à estrutura orgânica serão desenvolvidos ao longo de 2021 procedimentos de concurso para o preenchimento dos lugares dirigentes, dando prioridade à renovação e preenchimento do corpo de dirigentes da Direção de Serviços de Ambiente e à estabilização da Direção de Serviços de Fiscalização.

O reequipamento técnico e informático da instituição e o planeamento e desenvolvimento de melhores sistemas de informação são prioridade no quadro dos desafios diversos e exigentes que se colocam à CCDR-N no horizonte de curto e médio prazo.

A implementação de uma nova estratégia de desenvolvimento regional e a assunção de novos desafios nesse contexto reclamam uma prioridade de capacitação da instituição e dos seus profissionais, através de uma política de formação e de motivação dos quadros da CCDR-N, nos seus diferentes setores e categorias.



O ano de 2021 constituirá o momento de consolidação, debate público, desenvolvimento e programação da nova estratégia regional “NORTE 2030”.

II. UMA NOVA ESTRATÉGIA REGIONAL: O NORTE 2030

Na Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia (NORTE 2030), afirma-se a seguinte visão para o horizonte 2030:

Desenvolvimento do Norte e sua afirmação internacional pela melhoria do bem-estar material e imaterial da sua população, resultante de simbiose sustentável, diferenciadora e coesiva entre gestão do território, solidariedade social, aposta no conhecimento e competitividade da economia.

Esta visão pressupõe os seguintes princípios que devem moldar a ação, ação consequente para a sua prossecução:

- afirmar a cultura na sua dimensão simbólica e identitária, proporcionando fruição abrangente dos seus bens e serviços como forma de induzir cosmopolitismo, criação e compreensão da sociedade e do mundo;
- reter e atrair pessoas e potenciar os seus talentos múltiplos e insubstituíveis, dos criativos aos empreendedores, num contexto de melhoria permanente dos seus níveis educacionais e de competências;
- promover e captar investimento seletivo para potenciar atividades económicas de elevado valor acrescentado, com tecnologias e processos produtivos amigos do ambiente e respeitadores dos direitos humanos e de cidadania;
- desenvolver conhecimento diferenciador nas mais diversas áreas de especialização inteligente orientado para a valorização de atividades económicas e sociais, e da oferta dos seus bens e serviços, e do património material e imaterial;
- robustecer o tecido social, densificando redes formais e informais de solidariedade social e concorrendo para a proteção dos mais desfavorecidos, dos mais idosos aos cidadão portadores de deficiência.

Mas enunciar uma visão e uma série de princípios não configura por si só uma estratégia de desenvolvimento. Pressupõe, igualmente, a definição de objetivos estratégicos e transversais.

Difícilmente se robustecerá a economia regional sem a continuação do esforço de **intensificação tecnológica da sua base produtiva**. Este objetivo estratégico da intensificação tecnológica visa, principalmente, a base industrial regional, quer na produção de tecnologias (equipamentos, etc.), quer na produção de bens finais, quer na produção de conhecimento e serviços nas áreas das engenharias. Este objetivo estratégico pretende dar resposta à necessidade de desenvolvimento e valorização da fileira industrial (incluindo os seus produtos): (i) integrando as melhores práticas potenciadas pelas transformações digital e biológica, bem como pelos avanços nos domínios das tecnologias de fabrico e de materiais; (ii) potenciando novos modelos de negócios, nomeadamente resultantes da crescente miscigenação entre produtos e serviços.

Este esforço de intensificação tecnológica deve ser acompanhado pela **valorização económica de ativos e recursos intensivos em território** e suscetíveis de produção de bens e serviços comercializáveis em mercado alargado. Entende-se por ativos intensivos em território os recursos naturais, produtivos,

patrimoniais, construídos e simbólicos tendencialmente inimitáveis e intransferíveis. Pretende, assim, dar resposta à necessidade de desenvolvimento e valorização da fileira agroalimentar (incluindo a floresta a agricultura, a pecuária e o processamento de alimentos), de forma a promover uma agricultura geradora de maior valor acrescentado (incluindo a agricultura de precisão), e compatível com a preservação e a gestão de recursos como a água, a floresta ou os ecossistemas.

Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentado na procura externa, como a enunciada, atentas as suas especificidades regionais, obriga também à **melhoria do posicionamento competitivo regional à escala global**. Esta estratégia encontra-se alinhada com o objetivo de política económica nacional de redução do défice da balança de transações correntes e, especialmente, da sua balança de bens e serviços. Muito dificilmente uma política destas conseguirá ser concretizada ao nível nacional se não contar com a participação ativa do Norte, a região NUTS II portuguesa mais exportadora e a que apresenta atores com um maior conhecimento e experiência de participação nos mercados internacionais.

Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentada na procura externa defronta-se com a necessidade de explorar novos mercados e novos modelos de negócio, de internacionalização das empresas e de posicionamento comercial das empresas junto de mercados emergentes. No entanto, esta estratégia confronta-se também com mudanças geopolíticas dos grandes blocos económicos regionais e de emergência de novos processos de industrialização e modelos de negócios, cujos efeitos são amplificados no atual contexto da pandemia da Covid-19, com disrupção das cadeias de valor globais e importância da capacidade de fabrico macrorregional, nacional e regional para assegurar soberania.

Uma estratégia desta natureza não é neutra do ponto de vista dos seus efeitos territoriais e sociais. Tenderá a gerar mudanças estruturais de forma polarizada, registando-se, em primeiro lugar, onde existam competências residentes, sejam elas competências de natureza mais académica ou mais empresarial. Exige um certo nível de massa crítica e de densidade, de pessoas, instituições, empresas, interações entre agentes. Esta polarização deve ser, assim, acompanhada da construção de redes entre diferentes polos e destes com os seus territórios envolventes, sendo de especial relevância, em termos de desenvolvimento regional, as articulações entre a aglomeração metropolitana do Porto e os territórios mais do interior, nomeadamente correspondentes aos centros urbanos regionais, de acordo com a classificação do PNPOP, e aos territórios rurais e de baixa densidade.

A **consolidação sustentável de sistema urbano regional policêntrico** e, em particular, o reforço, nas suas múltiplas dimensões (demográfica, funcional e relacional), dos polos e eixos urbanos fora da aglomeração metropolitana é, deste modo, fundamental não só para assegurar uma distribuição mais equilibrada da população e dos principais serviços de apoio aos cidadãos e às empresas e o alargamento da base territorial de suporte à competitividade económica. A interdependência entre territórios e relações funcionais, interurbanas e urbano-rurais, constituem, assim, fatores de coesão e de atenuação das desigualdades socioeconómicas.

No Norte, a proporção da população residente em risco de pobreza ou exclusão social aumentou numa conjuntura económica marcada nos últimos anos pelo aumento do rendimento médio e melhoria dos indicadores do mercado de trabalho. Como resultado da pandemia, registam-se sinais de agravamento dos fatores de risco, nomeadamente através do aumento da taxa de desemprego dos mais jovens e entre indivíduos com nível de escolaridade até ao 3º ciclo do básico. Estes fatores de risco ir-se-ão

acentuar e assumir carácter mais persistente no turismo e sectores a montante, em particular em territórios mais especializados nesta atividade.

A digitalização tenderá a gerar valor acrescentado de forma mais eficiente, isto é, com maior produtividade. No entanto, esta eficiência será determinada em parte por um ritmo de desaparecimento de empresas superior ao ritmo de criação de outras, que se desenvolvem a partir de tecnologias digitais. Essas novas empresas necessitarão de menos mão-de-obra e de perfis profissionais e de qualificação mais exigentes, reduzindo-se o emprego e aumentando o desemprego estrutural e friccional.

O reforço da qualificação da população ativa e desempregada, envolvendo o sistema educativo e a formação, é condição necessária, para a atenuação do problema do desemprego estrutural, procurando-se ajustar as competências disponíveis no mercado de trabalho e as necessidades reais das empresas, mas não suficiente. Esta estratégia implica compatibilizar a política de crescimento económico com as políticas sociais, que a conjuntura torna mais prementes, apoiando intervenções de natureza multidimensional que potenciem os recursos e os agentes existentes na comunidade e visem, nomeadamente, **a promoção do emprego, da empregabilidade e da inclusão social de públicos e territórios mais afetados pela evolução económica.**

Apesar dos avanços registados, importa continuar a reduzir as taxas de abandono escolar precoce e de insucesso escolar, bem como melhorar a qualidade e a pertinência das aprendizagens e das competências adquiridas, reforçando a equidade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico, secundário e superior. Emerge, assim, o objetivo transversal de **umentar as qualificações em todos os segmentos e grupos-alvo da população.**

A este objetivo transversal acrescem mais dois: um respeitante à **equidade territorial na oferta de bens e serviços públicos de qualidade**, em áreas como a saúde, a educação, a cultura ou o apoio social, como forma de assegurar efetiva igualdade de oportunidades dos cidadãos; outro associado à **melhoria da eficácia e eficiência do modelo de governação regional**, garantido mais e melhor escrutínio público e plena representação dos principais atores e instituições regionais sem que daí resultem conflitos de interesses e com sentido de compromisso.

Na figura seguinte, apresenta-se esta estratégia nos seus diferentes objetivos estratégicos e transversais.

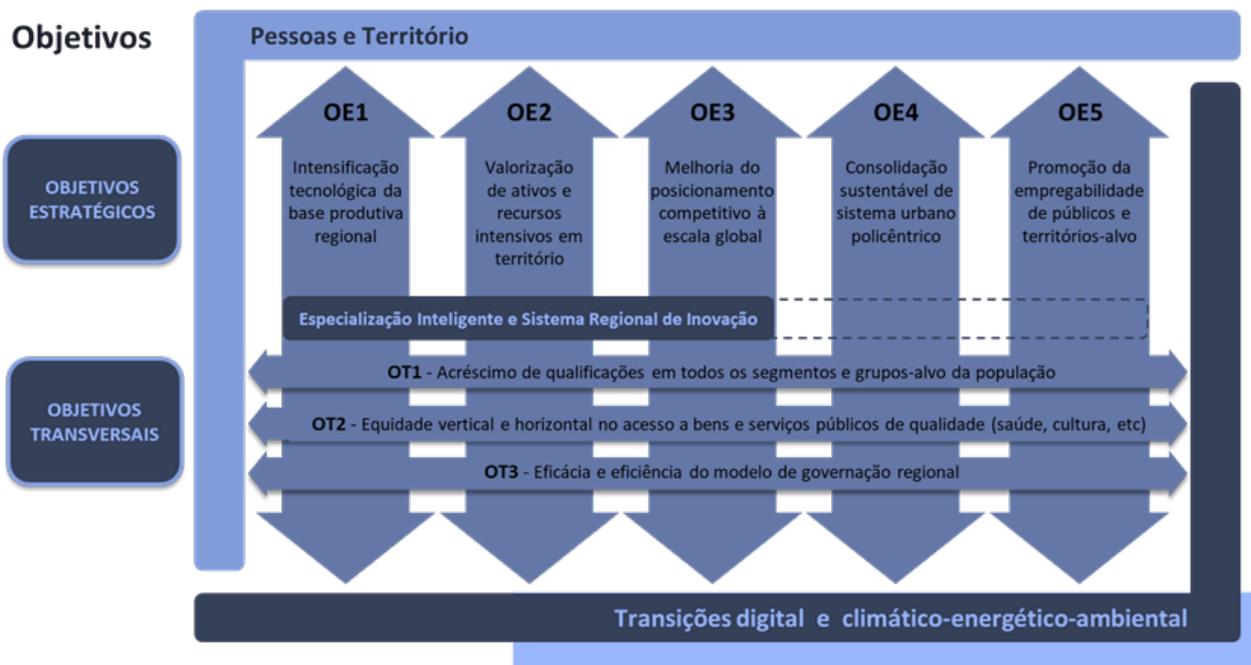


Figura 1 - NORTE 2030: estratégia de desenvolvimento regional

Encontram-se assim identificados os objetivos estratégicos: (OE1) intensificação tecnológica da base produtiva; (OE2) valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; (OE3) melhoria do posicionamento competitivo à escala global; (OE4) consolidação sustentável de sistema urbano policêntrico e (OE5) promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo. A estes objetivos estratégicos adicionam-se três objetivos transversais: (OT1) acréscimo de qualificações de todos os segmentos da população; (OT2) equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade; (OT3) eficácia e eficiência do modelo de governação regional. A Estratégia de Especialização Inteligente incorpora estes objetivos, com particular enfoque para os três primeiros objetivos estratégicos.

Nesta figura, para além da identificação dos objetivos, procura-se sinalizar o contexto, marcado pelas transições digital e climático-energético-ambiental, de acordo com o Pacto Ecológico Europeu. No entanto, as tecnologias não são neutras do ponto de vista dos seus efeitos económicos, sociais e territoriais, produzindo e reproduzindo-se de forma diferente em contexto diversos. As oportunidades de uns correspondem a ameaças de outros, sendo certo que a preocupação central são sempre as pessoas, os seus contextos sociais e territoriais de vida e as suas aspirações e dignidade.

O sucesso da programação e implementação da nova estratégia regional, da sua visão e apostas, tal como dos resultados no desenvolvimento regional e no seu importante contributo regional, dependem de modo decisivo da adoção de um modelo de governação articulado e eficiente, que assegure uma justa articulação entre os vários níveis territoriais de intervenção e os diversos setores. Neste sentido, a estratégia regional NORTE 2030 preconiza o modelo de governação multinível apresentado de seguida.

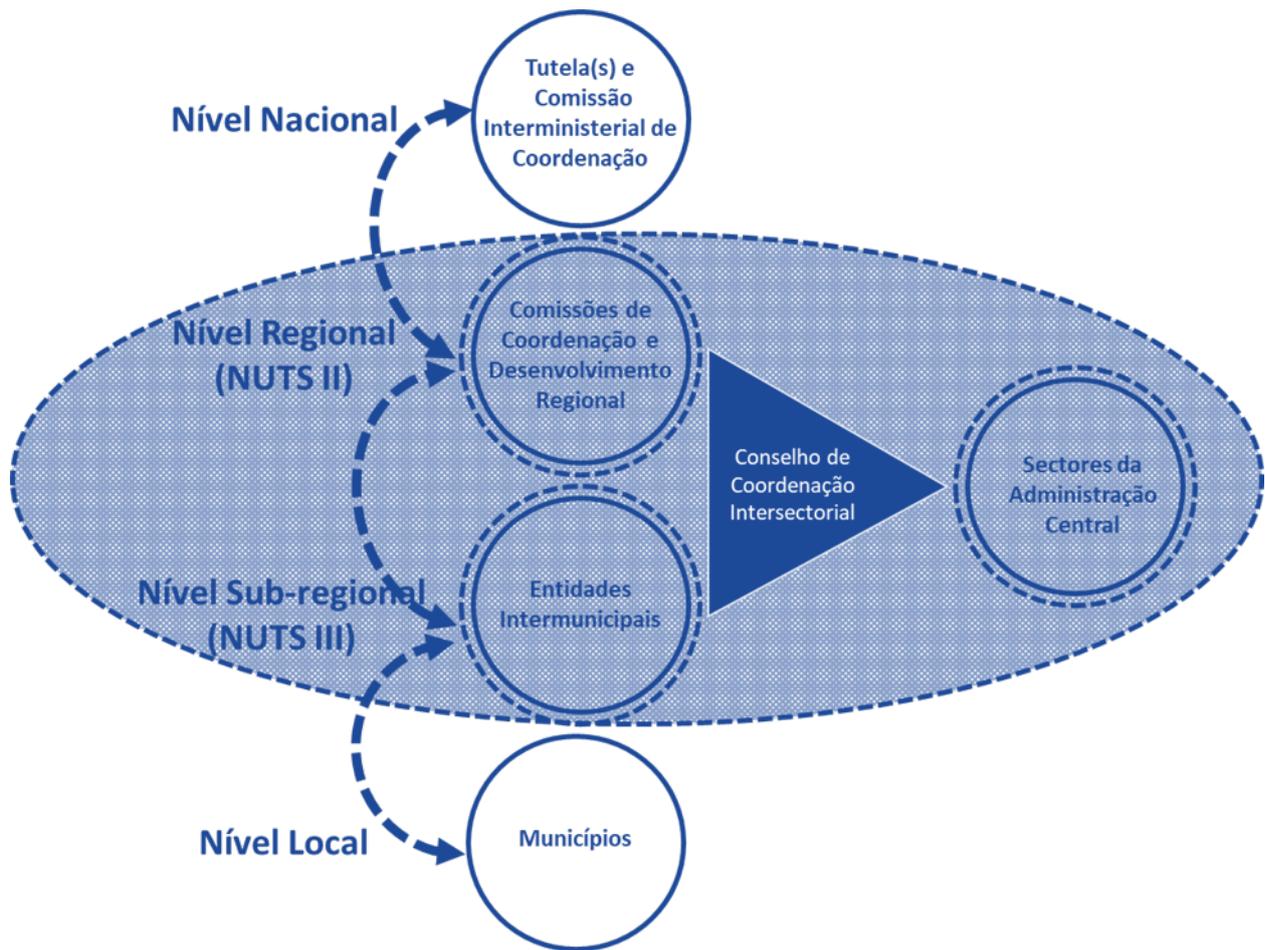
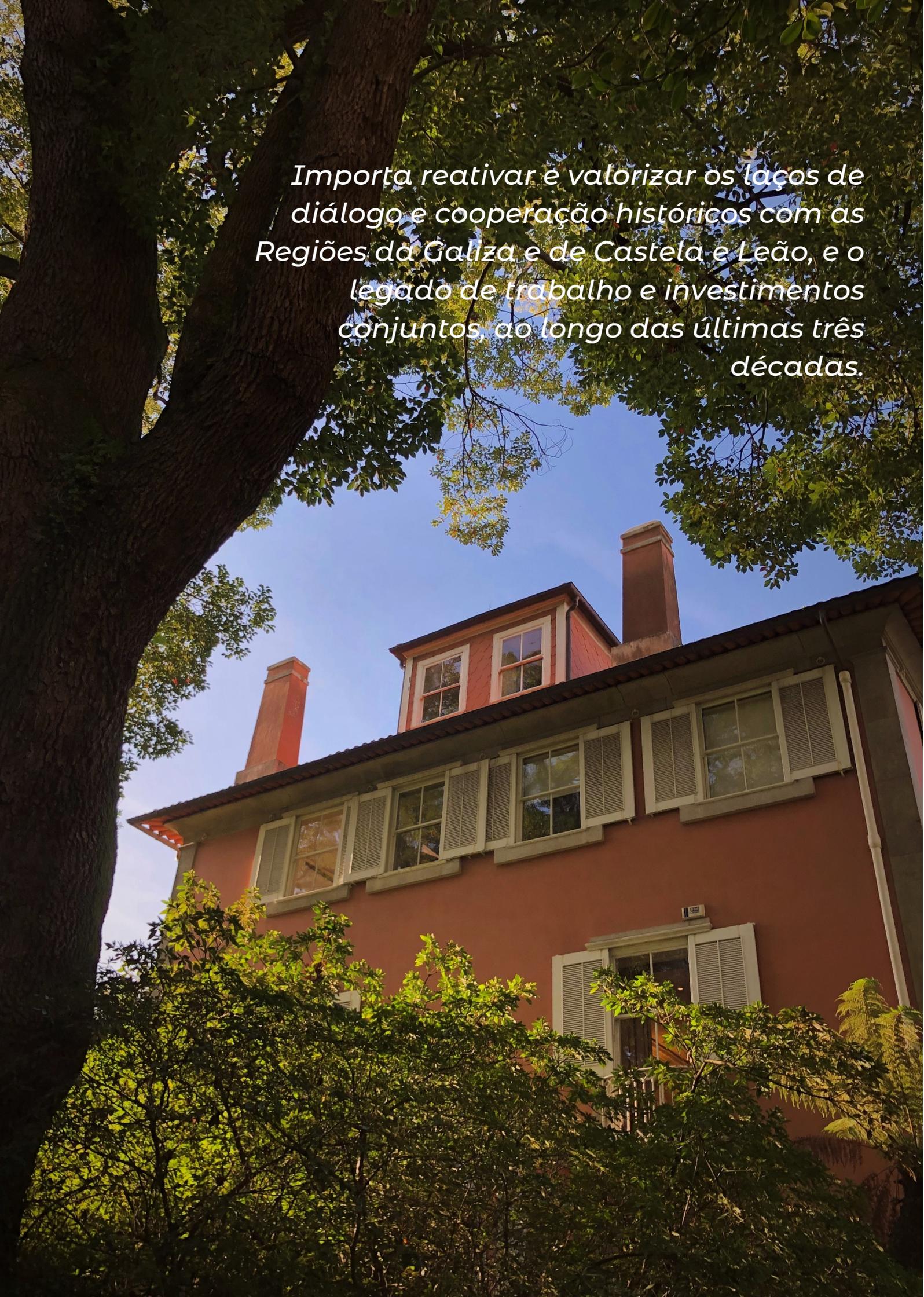


Figura 2 - Modelo de governação multinível

O Plano de Atividades da CCDR-N procura dar resposta no plano operacional a esta estratégia. Não faria sentido que a organização que estabelece esta estratégia, que mobiliza os atores para a sua consecução não a constituísse como referencial para a sua ação também. À sua medida, as prioridades, quer nas atividades, quer no projetos, devem ter em consideração este enquadramento estratégico.

Importa reativar e valorizar os laços de diálogo e cooperação históricos com as Regiões da Galiza e de Castela e Leão, e o legado de trabalho e investimentos conjuntos, ao longo das últimas três décadas.



III. MISSÃO, OBJETIVOS E MODELO ORGANIZACIONAL

III.1 Enquadramento e missão

A CCDR-N é um organismo da Administração Central com 50 anos de história, com a missão de promover o desenvolvimento regional sustentável e integrado do Norte de Portugal (NUTS II), a coesão e competitividade do seu território, através de um conjunto de atribuições, competências e instrumentos que foram evoluindo e se alterando ao longo dos anos.

Assume, nesse sentido, como vocação, o papel de instituição de referência de desenvolvimento da Região Norte, constituindo-se como interlocutor qualificado e privilegiado das políticas públicas com execução no plano do respetivo território.

Dotado de autonomia administrativa e financeira, encontra-se sob tutela da Ministra da Coesão Territorial, em coordenação com a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, nas matérias relativas às autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território.

O Conselho Regional e o Conselho de Coordenação Intersectorial, órgãos da instituição, configuram os instrumentos formais por excelência para a promoção da articulação interinstitucional entre níveis e setores de intervenção à escala da Região, sendo dotados de competências próprias. São complementados pelo mais recente Conselho Regional de Inovação, que acompanha a definição e aplicação da estratégia de especialização inteligente adotada desde o último período de programação de políticas com financiamento comunitário (2014/2021).

Do ponto de vista de competências, a CCDR-N assume, no universo dos organismos da Administração Central do Estado e no quadro das Políticas Públicas, uma missão abrangente, integrando domínios de intervenção como o desenvolvimento regional, o ordenamento do território, o ambiente, o apoio às autarquias locais, a cooperação transfronteiriça e territorial, a gestão de instrumentos financeiros, designadamente de fundos comunitários.

Com efeito, a integração de Portugal na Comunidade Europeia e as Políticas de Coesão da União marcaram – e marcam – profundamente a história e a missão da instituição, assim como o perfil de competências, designadamente nos domínios do planeamento e avaliação de políticas públicas, gestão de programas de financiamento comunitário, ambiente e cooperação transfronteiriça e inter-regional.

Por tudo isto a instituição assume ainda um papel de charneira entre a administração central e a administração local e de concertação e coordenação estratégica das intervenções regionais do Estado, designadamente (mas não exclusivamente) através dos diversos serviços desconcentrados do Estado.

Atualmente, a instituição conhece no momento atual uma “refundação” que procura, por um lado, conferir uma inédita legitimidade democrática à sua liderança e exercício e, por outro, um papel de centro de racionalidade no processo de reorganização e integração de serviços desconcentrados do Estado, que acelerará, por outro lado, imperativas medidas de modernização administrativa, reengenharia de processos e sistemas, e digitalização.

A cooperação do Norte de Portugal com as regiões autónomas da Galiza e Castela e Leão constitui uma marca histórica da CCDR-N e configura uma área de trabalho incontornável da instituição, com um lastro relevante de conhecimento, articulação institucional e desenvolvimento de projetos conjuntos, no âmbito das Comunidades de Trabalho formadas em 1990 e 1991, respetivamente. O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) Galiza-Norte de Portugal, o primeiro instituído em Portugal, é consequência dessa história e da dinâmica de cooperação alcançada.

III.2 Atribuições e competências

De acordo com os diplomas que definem o seu modelo organizacional, a CCDR N prossegue as seguintes **atribuições fundamentais**:

- a) Contribuir para a definição da política de desenvolvimento regional no quadro da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais, desenvolver estudos de articulação de políticas sectoriais no espaço regional e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;
- b) Assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas e dinamizar a cooperação inter-regional transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local;
- c) Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional, em termos de concertação estratégica e de planeamento das intervenções de natureza ambiental, económica e social, numa ótica de desenvolvimento regional;
- d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;
- e) Executar, avaliar fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;
- f) Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, assegurando a sua articulação com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional;
- g) Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão que lhe sejam confiadas no âmbito da política de coesão da União Europeia em Portugal;
- h) Dinamizar e promover, na respetiva região, as necessárias políticas públicas com o objetivo de contribuir para a sua competitividade económica e social e para a sustentabilidade;

No âmbito da divulgação e promoção da “**Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro**” prossegue ainda as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela manutenção dos atributos que conferem integridade e autenticidade à “Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro” como Património Mundial, com vista preservar o seu valor excecional, bem como salvaguardar os valores paisagísticos, ambientais e culturais em presença, em articulação com os municípios e com as demais entidades públicas territorialmente competentes;
- b) Participar no estudo e no desenvolvimento de políticas públicas para o Alto Douro Vinhateiro consonantes com as exigências da Convenção para a Proteção do património Mundial, Cultural e Natural, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e aprovada, para adesão, pelo Decreto n.º 46/79, de 6 de junho;
- c) Promover a articulação e coordenação com as entidades das administrações central e local com competências na Região do Douro;
- d) Dinamizar ações para o desenvolvimento integrado da Região;
- e) Estimular a participação e a iniciativa da sociedade civil.

Por outro lado, a CCDR-N é ainda sócia fundadora, com o Governo Regional da Galiza, do **Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) Galiza-Norte de Portugal**, que tem por missão a promoção da coesão e competitividade da Euro-região, através de iniciativas e projetos de cooperação voltados para a valorização da competitividade do tecido empresarial comum, a racionalização de equipamentos básicos transfronteiriços e o aumento da coesão social e institucional.

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2021, o Presidente da CCDR-N integra a constituição do **Conselho de Coordenação Territorial**, presidido pelo Primeiro-Ministro.

A CCDR-N integra ainda a rede de pontos focais do **Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo** e a **Comissão Nacional do Território**, participando no desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Territorial.

Cabe ainda à CCDR-N a execução das medidas respeitantes à aplicação dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social regional e local na Região Norte.

III.3 Valores

Reconhecendo o seu papel de referência no tecido institucional português para as políticas e instrumentos públicos de desenvolvimento sustentável e integrado da Região Norte, a coesão e competitividade do seu território, e assumindo a sua vocação reforçada de plataforma de concertação territorial e intersectorial, a CCDR-N elege como valores institucionais a **Excelência, a Modernidade, o Rigor e o Diálogo**.

A CCDR-N assume uma cultura de ética e transparência em todos os domínios de intervenção, tendo em vista uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.

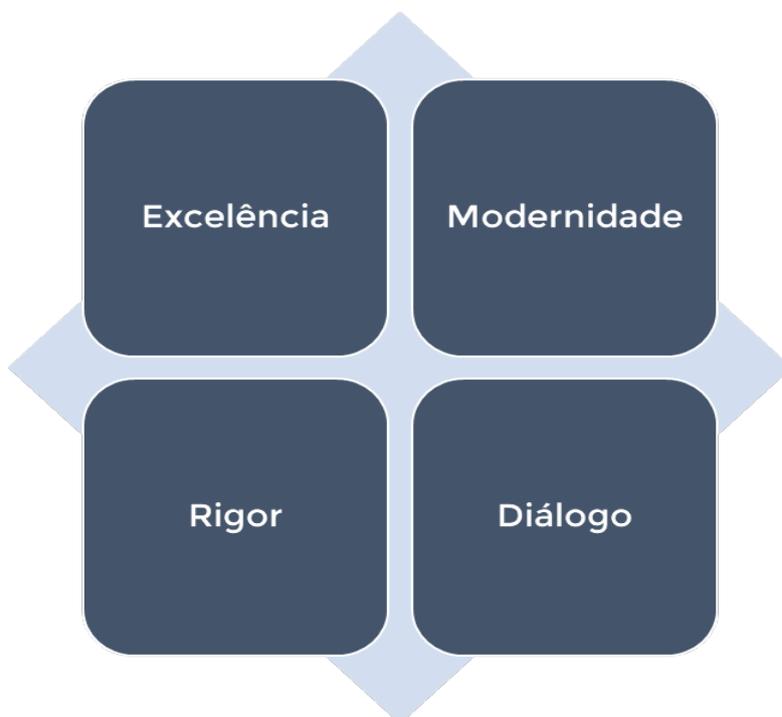


Figura 3 – Valores institucionais da CCDR-N

III.4 Principais parceiros e destinatários

A CCDR-N relaciona-se com múltiplos interlocutores, externos e internos, no contexto das suas atribuições legais e das estruturas, comunidades e fóruns em que participa.

A definição das suas orientações estratégicas é efetuada em estreita articulação com os membros do Governo responsáveis pelas suas áreas de intervenção.

A prossecução de atribuições nos domínios do desenvolvimento regional e fundos comunitários e no apoio às autarquias locais faz com que a CCDR-N seja um interlocutor privilegiado junto de entidades tão diversas como instituições europeias, órgãos da administração central e local, instituições do sistema científico e tecnológico, empresas e suas associações, organizações de âmbito cultural e social, bem como dos cidadãos em geral, num quadro de proximidade com a Região.

III.5 Modelo Organizacional

A CCDR-N é, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2020, dirigida por um Presidente eleito por um colégio alargado e representativo da Região Norte, coadjuvado no exercício das suas funções por dois vice-presidentes, um dos quais eleito pelo universo dos presidentes de câmara municipal da Região e outro designado pelo Governo.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que definiu o modelo organizacional das CCDR, as unidades orgânicas da CCDR-N definem-se segundo um modelo estrutural misto, matricial e hierarquizado cf. organigrama apresentado no Anexo 1.

A CCDR-N integra, ainda, os seguintes órgãos: o Conselho de Coordenação Intersectorial, o Conselho Regional e o Fiscal Único.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR-N e do qual fazem parte os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado, sob proposta dos respetivos membros do Governo e pelo membro do Governo de que dependem as CCDR, integra ainda na sua composição o Presidente da Área Metropolitana e Presidentes das Comunidades Intermunicipais da Região do Norte.

O Conselho de Coordenação Intersectorial visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região, e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados. O atual contexto coloca a exigência da sua recomposição e operacionalização, considerando que a última reunião realizada data de 2015.

Por sua vez, o Conselho Regional do Norte é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da CCDR-N. Compõem esse órgão os representantes de todos os municípios da Região do Norte, mas também da Associação Nacional de Freguesias, de entidades com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de universidades, institutos politécnicos, entidades regionais de turismo, organizações não-governamentais do ambiente, associações de desenvolvimento regional, e desenvolvimento local,

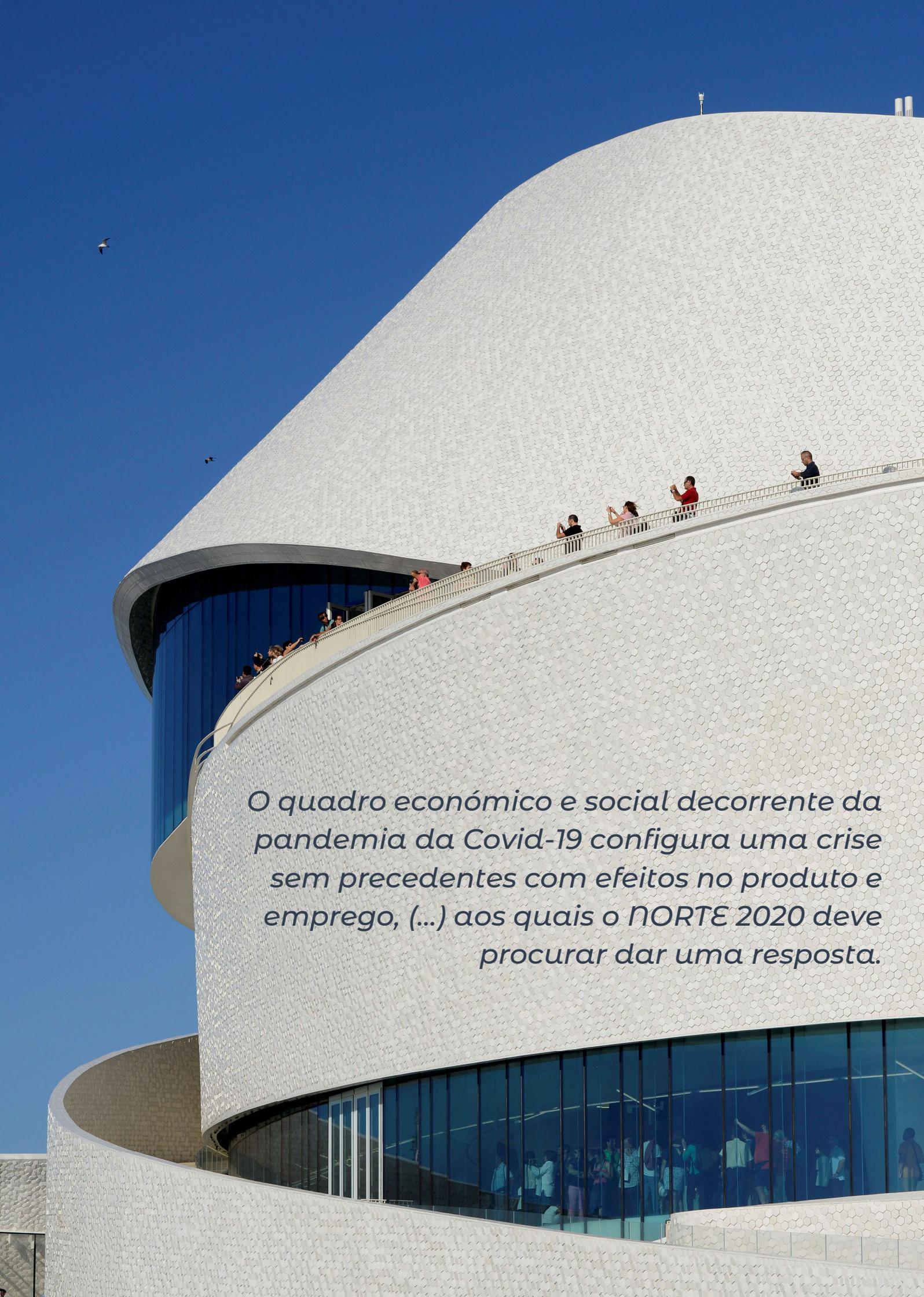
associações cívicas. Sob proposta do Presidente da CCDR-N, podem ainda integrá-lo individualidades de reconhecido mérito na região.

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da CCDR-N e exerce as suas funções com independência técnica e funcional e no estrito respeito dos deveres de imparcialidade, isenção e sigilo sobre os factos de que tenha conhecimento no exercício ou por causa dessas mesmas funções.

Com a aprovação do Acordo de Parceria e, mais tarde, dos respetivos Programas Operacionais, o Governo português aprovou o Decreto-lei nº 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI no período de programação 2014-2020.

Esse modelo, no que se relaciona com o Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), articula-se com a organização da CCDR-N, através da estrutura de missão responsável pela sua gestão e pelo acompanhamento das dinâmicas regionais, cf. organigramas apresentados no Anexo 1.

A presidência da CCDR-N assegura ainda, por inerência, a responsabilidade de Autoridade de Gestão do Programa Espaço Atlântico 2014-2020 e a gestão regional do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2014-2020 - INTERREG V-A para as áreas de cooperação Norte de Portugal-Galiza e Norte de Portugal – Castela e Leão, como organismo intermédio.



O quadro económico e social decorrente da pandemia da Covid-19 configura uma crise sem precedentes com efeitos no produto e emprego, (...) aos quais o NORTE 2020 deve procurar dar uma resposta.

IV. QUAR - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DA CCDR-N



No contexto da visão da Região Norte para o horizonte 2030, a CCDR-N assume o desígnio de ser reconhecida como uma entidade de referência no planeamento e desenvolvimento do território, capaz de contribuir para um modelo de governação que aposte no conhecimento, na inovação e na competitividade, e que contemple políticas públicas pensadas na criação de valor, na sustentabilidade, na solidariedade social e na coesão dos diferentes atores e forças regionais.

IV. QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização da CCDR-N 2021

Vetores	Objetivos Estratégicos (OE)	Objetivos Operacionais (OO)	Peso relativo OO	Tipo OO	INDICADORES					
					Designação	Unidade orgânica responsável	Garantia cumpr. LOE (art.º 28.º)	Meta	Tolerância	Ponto crítico
V1: Desenvolvimento Regional	OE1: Dinamizar ao nível regional os objetivos estratégicos e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento sustentado nos domínios económico, social, ambiental e territorial.	OO1: Reforçar a aproximação da CCDR-N, do PO Norte e do Programa Espaço Atlântico às comunidades	20%	Qualidade	I1: Nível de satisfação dos <i>Stakeholders</i> externos	PO NORTE 2020	Avaliação cidadãos	3	0,5	4
V2: Intervenção nas políticas europeias	OE2: Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia.	OO2: Acelerar a execução dos Programa Operacional Regional Norte 2020 e do Programa Espaço Atlântico	12,25%	Eficiência	I2: Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	PO NORTE 2020	-	90%	10%	125%
					I3: Taxa de Execução do PO Norte no PT 2020		-	60%	5%	82%
					I4: Taxa de cumprimento pelo PO Norte da regra N+3 do PT 2020		-	100%	5%	131%
V3: Ambiente e OT	OE3: Capacitar estrategicamente a Região para a sustentabilidade, valorização e eficiência no uso de recursos	OO3: Sensibilizar e mobilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental	12,5%	Eficácia	I5: Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização e/ou informação	DSA e DSOT	-	2 por NUTS III	1	4
					I6: N.º de ações de sensibilização e/ou informação sobre matérias de ambiente ou ordenamento do território		-	20	2	28
V4: Cooperação com as autarquias locais	OE4: Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autárquico, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional.	OO4: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações.	12,25%	Eficiência	I7: Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano até 18 novembro.	DSAJAL	-	94%	4%	123%

Vetores	Objetivos Estratégicos (OE)	Objetivos Operacionais (OO)	Peso relativo OO	Tipo OO	INDICADORES					
					Designação	Unidade orgânica responsável	Garantia cumpr. LOE (art.º 28.º)	Meta	Tolerância	Ponto crítico
V5: Cooperação em Rede	OE5: Dinamizar a promoção nacional e internacional da região e a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.	OO5: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional.	12,5%	Eficácia	I8: N.º de iniciativas de carácter institucional executadas .	DSDR	-	10	2	15
V6: Desempenho organizacional	OE6: Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, qualificando os serviços prestados e a eficiência da gestão dos recursos humanos, mediante a modernização dos processos internos, a sua progressiva desmaterialização e o aumento da transparência nas relações com o cidadão.	OO6: Promover a transformação digital e a modernização administrativa	10,5%	Eficiência	I9 - Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	DSOT	Medida programa SIMPLEX	40%	10%	63%
		OO7: Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados	20%	Qualidade	I10: Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	DSCGAF	Boa gestão trabalhadores	80%	10%	88%
					I11: Percentagem de trabalhadores com formação profissional	DSCGAF		60%	5%	81%
I12: Taxa de satisfação dos trabalhadores	DSCGAF	Avaliação cidadãos	3	0,5	5					



A reforma da infraestrutura da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região Norte – instrumento fundamental e normativo para a gestão de uma importante competência regional – é outra responsabilidade assumida.

V. PRINCIPAIS PROJETOS & ATIVIDADES

Objetivo Operacional OO1 Reforçar a aproximação da CCDR-N, do NORTE 2020 e do Espaço Atlântico às comunidades		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
I1: Nível de satisfação dos <i>Stakeholders</i> externos	PO NORTE 2020	a) Elaboração de um inquérito de opinião, com base na aplicação de um breve questionário (com escala Likert: 1 a 5) sobre o nível de satisfação do PO NORTE 2020 junto dos <i>stakeholders</i> externos; b) Promoção das ações de comunicação que integrem o Plano de Comunicação do PO NORTE 2020.
I2: N.º iniciativas para a simplificação dos processos dos avisos e procedimentos incluindo a simplificação de linguagem	PO NORTE 2020	a) Organizações de iniciativas com os Organismos Intermédios do PO NORTE 2020, tendo em vista a simplificação de procedimentos no âmbito dos processos de candidaturas (análise, execução, encerramento das operações, visitas ao local, entre outros).
Consulta pública aos "stakeholders"	PO Espaço Atlântico	Consulta pública para a primeira versão completa do Programa. Análise dos comentários/respostas e integração da síntese aprovada pelo Estados Membros no documento do Programa a apresentar à Comissão Europeia.
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR (DPEDR)	1. Assegurar a dinamização do modelo de governação da S3 NORTE apoiando o funcionamento do Conselho Regional de Inovação do Norte e das Plataformas Regionais de Especialização Inteligente. 2. Assegurar a representação da CCDR-N e da Autoridade de Gestão do NORTE 2020 no Conselho Coordenador da ENEI, nomeadamente, através da participação nas reuniões, da elaboração de pareceres sobre a monitorização da ENEI e da participação no processo de revisão da ENEI para o próximo período de programação 2021-27. 3. Assegurar o acompanhamento de avaliações e estudos sobre especialização inteligente promovidos a nível nacional e europeu, através da preparação de respostas a pedidos de informação e da participação em entrevistas e reuniões.

Objetivo Operacional OO1
Reforçar a aproximação da CCDR-N, do NORTE 2020 e do Espaço Atlântico às comunidades

Designação	Unid. orgânica	Atividades
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR (DPEDR)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar o acompanhamento técnico da “Estratégia de Especialização Inteligente Transfronteiriça Galiza - Norte de Portugal (RIS3T)”, nomeadamente, o apoio técnico à candidatura IMPACT_RIS3T aprovada pelo Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-20 (POCTEP). 2. Assegurar o acompanhamento técnico da 2ª fase do projeto MONITORIS3 aprovado pelo INTERREG EUROPE visando a troca de experiências ao nível de mecanismos de monitorização e metodologias de desenvolvimento de políticas no âmbito da implementação das estratégias regionais de especialização inteligente. 3. Assegurar o apoio técnico no âmbito da participação em redes europeias, em particular a Plataforma S3 e a Vanguard Initiative, bem como em projetos e iniciativas de cooperação à escala europeia associados às estratégias de especialização inteligente.
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR (DPEDR)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a implementação das ações identificadas no processo de revisão da estratégia regional de especialização inteligente para o período 2021-27 tendo por referência os objetivos, os principais resultados e o modelo de governação previstos na iniciativa aprovada pelo Conselho Regional de Inovação do Norte. 2. Assegurar a verificação do cumprimento da condição favorável (enabling condition) associada à estratégia regional de especialização inteligente e ao seu modelo de governação prevista na proposta de regulamentos da Política de Coesão apresentada pela Comissão Europeia para o novo período de programação (2021-27).
N.º de boletins trimestrais enviados para aprovação superior	DSDR (CETR)	
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR (CETR)	
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR (CETR)	
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar apoio técnico em processos de planeamento estratégico de desenvolvimento sócio-económico de âmbito regional e de base territorial sub-regional, nomeadamente através da elaboração de diagnósticos prospetivos. 2. Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor.

Objetivo Operacional OO1
Reforçar a aproximação da CCDR-N, do NORTE 2020 e do Espaço Atlântico às comunidades

Designação	Unid. orgânica	Atividades
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR	1. Assegurar a representação institucional junto de comissões, grupos de trabalho ou conselhos consultivos de âmbito internacional, nacional e regional. 2. Elaboração de análises, pareceres, documentos de enquadramento e resumos apresentados no âmbito da participação e representação institucional junto de comissões, grupos de trabalho ou conselhos consultivos.
Elaboração do Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT).	DSOT	Monitorização e avaliação estratégica das políticas de ordenamento do território e de urbanismo, envolvendo a definição da matriz de indicadores com vista à elaboração do Relatório Estados do Ordenamento do Território (REOT).
Representação institucional na Comissão Nacional do Território	DSOT	Promoção de medidas que assegurem a representação institucional na Comissão Nacional do Território
Apoio técnico visando a colaboração institucional na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI)	DSOT	Apoio técnico visando a colaboração institucional na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI)
Taxa de medidas que assegurem o enquadramento técnico e a colaboração institucional aos seguintes grupos de trabalho: (i) ECO XXI - Projeto Futuro 100.000 Árvores. Júri nos indicadores Ordenamento do Território, Uso do Solo e Alterações Climáticas; (ii) Conselhos Consultivos das Áreas Protegidas; (iii) Acompanhamento e Apoio Técnico às Associações de Municípios no âmbito da criação de Áreas Protegidas de âmbito regional (Aboboreira e Serras do Porto); (iv) Programa Bairros Saudáveis; (v) Iniciativa Nacional de Cidades Circulares; (vi) Grupos de Trabalho das Comissões Operacionais do Fórum Intersetorial do PNPTOT ; (vii) Núcleo Regional de Combate à Desertificação; (viii) GT REN;	DSOT	Promoção de medidas que assegurem o enquadramento técnico e a colaboração institucional aos seguintes grupos de trabalho: (i) Grupo de Stakeholders Nacionais do Projeto MINATURA2020; (ii) SPeM – Sistema Nacional de Políticas e Medidas no âmbito do das Alterações Climáticas; (iii) ECO XXI - Projeto Futuro 100.000 Árvores; (iv) Conselhos Consultivos das Áreas Protegidas; (v) Acompanhamento e Apoio Técnico às Associações de Municípios no âmbito da criação de Áreas Protegidas de âmbito regional (Aboboreira e Serras do Porto).
Taxa de apoio técnico visando a elaboração do Plano de Ação da Agenda Regional para a Economia Circular, nomeadamente, para as cidades e territórios.	DSOT	Apoio técnico visando a elaboração do Plano de Ação da Agenda Regional para a Economia Circular, nomeadamente, para as cidades e territórios.

Objetivo Operacional OO1

Reforçar a aproximação da CCDR-N, do NORTE 2020 e do Espaço Atlântico às comunidades

Designação	Unid. orgânica	Atividades
<p>Promover tarefas necessárias à elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território (PROTN), nomeadamente através da elaboração do:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Relatório da Fase de Preparação; b) Relatório da Fase de Desenvolvimento das Opções Estratégicas e Sistema urbano; c) Relatório da Fase de desenvolvimento da Proposta do Modelo Territorial; d) Relatório da Fase de pareceres, concertação e discussão pública da proposta; 	<p>DSOT</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Preparação dos trabalhos, avaliação dos documentos existente e articulação com as estratégias mais atuais; b) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da região em concretização dos 5 grandes desafios territoriais e das 15 opções estratégicas de base territorial identificados no PNPOT; Desenvolvimento do Sistema urbano; Estabelecer o modelo de organização territorial, garantindo níveis de coesão adequados, a suportar por uma matriz de atividades e redes, potenciador dos recursos próprios e favorecedor da convergência regional, como resultado da aproximação conjunta dos diversos espaços sub-regionais; c) Desenvolvimento das Propostas do Modelo Territorial, do Modelo de Governação suportado em mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do programa, incluindo a identificação de indicadores; d) Fase de conclusão, concertação e discussão pública da proposta;

Objetivo Operacional OO2		
Acelerar a execução dos Programas NORTE 2020 e Espaço Atlântico		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
I3: Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	PO NORTE 2020	a) Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre propostas de primeira decisão de candidaturas submetidas às diversas medidas de financiamento do PO NORTE 2020; b) Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre propostas de primeira decisão de candidaturas submetidas aos Avisos destinados a apoiar candidaturas em regime de <i>overbooking</i> ; c) Apoio e supervisão dos Organismos Intermédios em quem a AG delegou competências de gestão.
I4: Taxa de Execução do PO Norte no PT 2020	PO NORTE 2020	a) Acompanhamento processual, jurídico e físico-financeiro dos projetos em execução e realização das tarefas conducentes à validação da despesa; b) Elaboração de um Plano de Ação para a Aceleração da Execução do PO NORTE 2020; c) Apoio e supervisão dos Organismos Intermédios em quem a AG delegou competências de gestão.
I5: Taxa de cumprimento pelo PO Norte da regra N+3 do PT 2020	PO NORTE 2020	Operacionalização dos processos de certificação da despesa.
Assegurar a implementação das operações garantindo a concretização dos resultados operacionais e financeiros inerentes aos respetivos objetivos específicos do programa e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis	PO Espaço Atlântico	1. Apoio técnico à implementação física e financeira dos projetos. 2. Divulgação de guias de apoio e de ferramentas ao processo de implementação dos projetos. 3. Gestão e controlo do processo de reporte de atividades dos projetos. 4. Verificação de conformidade dos procedimentos de controlo das declarações de despesas de beneficiários. 5. Disponibilização de informação e documentação de suporte aos processos de auditoria. 6. Acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria.

Objetivo Operacional OO2		
Acelerar a execução dos Programas NORTE 2020 e Espaço Atlântico		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
Gerir os fluxos de informação, comunicação e documentação garantindo uma eficiente sistematização e tratamento dos dados de suporte ao funcionamento do Programa e à manutenção de uma adequada pista de auditoria.	PO Espaço Atlântico	<ol style="list-style-type: none"> 1. Melhoria contínua do Sistema de Informação e Gestão Integrado (SIGI). 2. Gestão de processos relativos alterações de projetos. 3. Gestão e monitorização do reporte de projetos. 4. Gestão de processos de inquérito e consulta via web. 5. Gestão de dados relativos a reporte, monitorização, pagamentos de projetos e processos de certificação e auditoria. 6. Gestão de entidades e utilizadores do sistema. 7. Gestão de dados relativos a orçamentação e pagamentos de assistência técnica. 8. Gestão de dados relativos a certificação de despesas, auditorias, controlo de inconformidades e registo de dívidas 9. Comunicação colaborativa interna aos órgãos de gestão do programa e das redes de projetos e dos órgãos de estrutura com candidatos e beneficiários de projetos.
Garantir o eficaz funcionamento e gestão do Programa com vista à prossecução dos seus objetivos finais.	EA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aplicação das regras de elegibilidade das despesas e linhas orçamentais. 2. Aplicação da norma relativa ao controlo e pagamento das operações. 3. Aplicação da norma relativa a procedimentos de alteração às decisões de financiamento. 4. Aplicação da norma relativa ao tratamento de irregularidades e recuperação de pagamentos indevidos. 5. Gestão, controlo e execução do orçamento de Assistência Técnica. 6. Gestão de pedidos de pagamento de assistência técnica dos órgãos de gestão. 7. Preparação e validação pelo fiscal único de declarações de despesa da AG/SC. 8. Preparação, verificação e submissão de pedidos de certificação de despesas. 9. Análise, implementação, acompanhamento e controlo das recomendações da auditoria. 10. Gestão dos processos relativos à aquisição de bens e serviços em conformidade com o CCP. 11. Planeamento e preparação dos “dossiers” e apoio técnico ao desenvolvimento das reuniões dos órgãos das estruturas de gestão. 12. Preparação e aprovação de planos de atividades anuais e relatórios anuais de implementação. 13. Avaliação anual conjunta da CE, do CA e da AG relativa ao estado de implementação do Programa. 14. Identificação, realização e avaliação de ações formação. 15. Recrutamento, acolhimento e integração de colaboradores e estagiários. 16. Apoio à “Task Force” na preparação do futuro EA.

Objetivo Operacional OO2		
Acelerar a execução dos Programas NORTE 2020 e Espaço Atlântico		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR (DPEDR)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar o apoio técnico no processo de avaliação de critérios regionais de admissibilidade e de mérito de projetos submetidos no âmbito dos sistemas de incentivos de apoio às empresas, com incidência na Região do Norte, alocados ao NORTE 2020 e ao COMPETE 2020, nomeadamente daqueles cujo enquadramento na estratégia regional de especialização inteligente constitui condição de admissibilidade e/ou critério de mérito. 2. Assegurar o apoio técnico no processo de análise do critério C “Impacto Regional” das candidaturas submetidas no âmbito dos Avisos do NORTE 2020 referentes aos concursos para apresentação de candidaturas de áreas de acolhimento empresarial (apoio à localização de empresas). 3. Assegurar o apoio técnico no processo de avaliação de critérios regionais de admissibilidade e de mérito regional de planos, programas e projetos de âmbito setorial e/ou territorial do NORTE 2020 e outros instrumentos de financiamento.
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar apoio técnico, por solicitação da Autoridade de Gestão do NORTE 2020, em matérias ligadas ao desenvolvimento regional, designadamente, na elaboração e revisão de documentos de enquadramento regulamentar e normativo (regulamentos específicos, critérios de seleção, etc.) e na elaboração e revisão de avisos e convites. 2. Elaboração de proposta de revisão anual do Plano de Avaliação do NORTE 2020 e acompanhamento técnico das avaliações estratégicas e operacionais com incidência regional previstas no Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e do NORTE 2020 em áreas temáticas associadas ao desenvolvimento regional. 3. Prestar apoio no âmbito do processo de planeamento estratégico, monitorização estratégica e monitorização operacional do NORTE 2020.
Taxa de colaboração técnica e especializada enquanto perito nomeado para avaliação de mérito.	DSOT	Colaboração técnica e especializada enquanto perito nomeado para avaliação de mérito.
Taxa de verificação técnica e especializada de candidaturas do PO Regional em matéria de ordenamento do território e urbanismo.	DSOT	Colaboração técnica e especializada na verificação de candidaturas do PO Regional em matéria de ordenamento do território e urbanismo.

Objetivo Operacional OO3
Sensibilizar e mobilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Designação	Unid. orgânica	Atividades
Dinamizar a representação institucional e a cooperação interinstitucional ao nível local, regional e nacional, contribuindo para a promoção e acompanhamento das dinâmicas e objetivos estratégicos em matéria ambiental.	DSA	1) Participação nos processos de licenciamento de atividades económicas com repercussões ambientais (designadamente, de carácter industrial, extrativo e agropecuárias), envolvendo, nomeadamente, a emissão de pareceres sobre a instalação, exploração e desativação das atividades, bem como o apoio técnico e a colaboração institucional com as devidas entidades licenciadoras na realização de vistorias às respetivas atividades. 2) Desenvolvimento dos processos de licenciamento de operações de gestão de resíduos sólidos urbanos e não urbanos, incluindo a deposição de resíduos sólidos não perigosos em aterro, envolvendo, nomeadamente, quer a emissão de pareceres e de decisões para a instalação, exploração e desativação, quer a realização de vistorias, assim como o acompanhamento e colaboração institucional com os Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos na Região do Norte. 3) Coordenação e/ou participação na gestão dos procedimentos prévios ao licenciamento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ou de Avaliação de Incidências Ambientais (AlncA) de projetos públicos ou privados.
Dinamizar a representação institucional e a cooperação interinstitucional ao nível local, regional e nacional, contribuindo para a promoção e acompanhamento das dinâmicas e objetivos estratégicos em matéria ambiental.	DSA	1) Desenvolvimento do processo administrativo para aquisição de serviços de manutenção, calibração dos analisadores que compõem a Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região Norte. 2) Validação diária dos dados recolhidos nas estações de monitorização da qualidade do ar. 3) Realização de ações que permitam assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta à população em matéria da qualidade do ar. 4) Realização de ações que permitam assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir os níveis da poluição atmosférica originada nas respetivas instalações. 5) Desenvolvimento de ações de Pós-Avaliação Ambiental e/ou de Acompanhamento Ambiental, a projetos públicos ou privados que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA ou de AlncA. 6) Desenvolvimento dos procedimentos administrativos para aquisição de analisadores para poluentes atmosféricos e para aquisição e renovação das estações de medida. 7) Desenvolvimento e conclusão da operação de remoção dos resíduos perigosos depositados em S. Pedro da Cova.

Objetivo Operacional OO3
Sensibilizar e mobilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Designação	Unid. orgânica	Atividades
Dinamizar a representação institucional e a cooperação interinstitucional ao nível local, regional e nacional, contribuindo para a promoção e acompanhamento das dinâmicas e objetivos estratégicos em matéria ambiental.	DSA	1) Realização e/ou participação em sessões de educação, formação e sensibilização de cidadãos e entidades públicas ou privadas, no domínio do ambiente. 2) Prestação de informações internas a reclamações de natureza ambiental.
N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação	DSAJAL (DAJ)	Processos de contraordenação por infrações em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza (GIC): Prática de todos os atos necessários à instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza tramitados no GIC; Preparação de propostas de decisão e emissão de decisões; Elaboração e prática de atos procedimentais subsequentes.
Percentagem de decisões tomadas no passivo dos processos de contraordenações sobre o total existente	DSAJAL (DAJ)	Processos de contraordenação em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza (expedientíssimo): Prática de todos os atos necessários à instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza tramitados no GIC. Preparação de propostas de decisão e emissão de decisões. Elaboração e prática de atos procedimentais subsequentes. (passivo existente).
Percentagem de pedidos respondidos até 15 dias úteis face ao total de pedidos entrados até 07.12.	DSAJAL (DAJ)	Consultadoria jurídica à DSA e DSOT: Elaboração de informações jurídicas na sequência de apoio técnico solicitado pela DSA e pela DSOT.
Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização e/ou informação	DSOT e DSA	Sensibilização dos cidadãos e das instituições para as temáticas do ordenamento do território, mediante a promoção de estudos, ações formativas e de divulgação em matéria de planeamento territorial, desenvolvimento urbano, gestão integrada das zonas costeiras, da conservação da natureza e da biodiversidade.
N.º de ações de sensibilização e/ou informação sobre matérias de ambiente ou ordenamento do território		Promoção do planeamento estratégico e da concertação das políticas públicas de base regional, mediante a realização de eventos, iniciativas de boas práticas e ações formativas em temas relevantes nos domínios do Ordenamento do Território de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos e das políticas públicas estruturantes.
Nº projetos-piloto, estudos aplicados, sessões temáticas/informativas e publicações relevantes nos domínios do Ordenamento do Território em articulação com temas emergentes Alterações Climáticas, Descarbonização, Valorização do Território, Economia Circular nas Cidades e Territórios, Riscos	DSOT	Dinamização de projetos-piloto, estudos aplicados, sessões temáticas/informativas e publicações relevantes nos domínios do Ordenamento do Território.

Objetivo Operacional OO3
Sensibilizar e mobilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Designação	Unid. orgânica	Atividades
Taxa de cobertura territorial de recolha de processos, georreferenciação, sistematização e atualização de informação para apoio à conceção e ao acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento regional e ordenamento do território.	DSOT	Desenvolvimento de processos de recolha, georreferenciação, sistematização e atualização de informação para apoio à conceção e ao acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento regional e ordenamento do território.
N.º de atendimento ao Público, prestação de informações e resposta a reclamações no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e outras matérias no domínio das competências do ordenamento do território.	DSOT	Atendimento presencial ao Público, prestação de informações e resposta a reclamações no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e outras matérias no domínio das competências do ordenamento do território.
N.º de ações de consultadoria em matéria de ordenamento do território	DSOT	Desenvolvimento de ações de consultoria jurídica, no âmbito do Ordenamento do Território, em resposta às solicitações de apoio formuladas, nomeadamente por entidades externas, públicas e privadas.
Taxa de resposta a reclamações no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e outras matérias no domínio das competências do ordenamento do território.	DSOT	Resposta a reclamações no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e outras matérias no domínio das competências do ordenamento do território.
Taxa de acompanhamento de processos de revisão do quadro legal vigente	DSOT	Reforço da sustentabilidade territorial, envolvendo o acompanhamento nos processos de revisão do quadro legal vigente, na promoção de ações e na emissão de pareceres no âmbito do modelo de organização territorial, de requalificação do sistema urbano e de valorização dos recursos territoriais atendendo às orientações estratégicas.
Taxa de instrução dos pedidos de reconhecimento de relevante interesse público, previstos no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN).	DSOT	Gestão organizacional do ordenamento do território, assegurando a realização das atividades de gestão corrente relativas à instrução dos pedidos de reconhecimento de relevante interesse público, previstos no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN).
Taxa de elaboração e análise de comunicações prévias, autorizações e pareceres previstos no RJREN, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e dentro dos prazos estabelecidos.	DSOT	Elaboração e análise de comunicações prévias, autorizações e pareceres previstos no RJREN, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e dentro dos prazos estabelecidos.
N.º de ações para capacitação estratégica dos requisitos previstos nos artigos 13.º e 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).	DSOT	Dinamização de ações para capacitação estratégica dos requisitos previstos nos artigos 13.º e 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Objetivo Operacional OO3
Sensibilizar e mobilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Designação	Unid. orgânica	Atividades
Taxa de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de projetos, emissão de pareceres referentes aos descritores uso do solo, solo, ordenamento do território e ecologia.	DSOT	No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de projetos, emissão de pareceres referentes aos descritores uso do solo, solo, ordenamento do território e ecologia.
Taxa de emissão de pareceres previstos no Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro, no âmbito do ordenamento do território.	DSOT	Emissão de pareceres previstos no Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro, no âmbito do ordenamento do território.
Taxa de emissão de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Utilização Agrícola de Lamas de Depuração.	DSOT	Emissão de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Utilização Agrícola de Lamas de Depuração.
Taxa de emissão de pareceres no âmbito de operações de Gestão de Resíduos.	DSOT	Emissão de pareceres no âmbito de operações de Gestão de Resíduos.
Taxa de acompanhamento, cooperação intertsetorial e dinamização de iniciativas de conservação de natureza e da biodiversidade em áreas que integram a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN).	DSOT	Acompanhamento e dinamização de iniciativas de conservação de natureza e da biodiversidade em áreas que integram a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN).
Taxa de ações de gestão relativas à Reserva Agrícola Nacional (RAN).	DSOT	Desenvolvimento de ações de gestão relativas à Reserva Agrícola Nacional (RAN).
Taxa de desenvolvimento de pareceres que permitam assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial nos atos previstos no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR).	DSOT	Desenvolvimento de pareceres que permitam assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial nos atos previstos no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR).
Taxa de emissão de autorizações conjuntas previstas no Regime Jurídico de acesso e exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.	DSOT	Emissão de autorizações conjuntas previstas no Regime Jurídico de acesso e exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.
Taxa de realização de vistorias no âmbito da construção, ampliação ou remodelação de cemitérios.	DSOT	Realização de vistorias no âmbito da construção, ampliação ou remodelação de cemitérios.
Taxa de emissão de pareceres previstos no Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR).	DSOT	Emissão de pareceres previstos no Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR).
Taxa de realização dos atos previstos no Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), no âmbito do ordenamento do território.	DSOT	Dinamização dos atos previstos no Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), no âmbito do ordenamento do território.
Taxa de emissão de pareceres previstos no Regime do exercício da Atividade Pecuária (REAP), no âmbito do ordenamento do território.	DSOT	Emissão de pareceres previstos no Regime do exercício da Atividade Pecuária (REAP), no âmbito do ordenamento do território.

Objetivo Operacional OO4		
Otimizar o apoio técnico às Autarquias Locais e suas Associações		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
Percentagem de pedidos de parecer externos despachados até 30 dias út+A4+B4:D8+B4:D10+B4:D11+B4:D10+A4+B4:D8+B4:C10+B4:D10+B4:D9+B4:D8	DSAJAL (DAJ + DAAL)	Consultadoria na área jurídica e em contabilidade e finanças locais: Emissão de informações técnicas em matéria jurídica e financeira para as autarquias locais, entidades intermunicipais, associações de direito público constituídas por autarquias locais e as entidades que integram o setor empresarial local, por solicitação dos presidentes dos respetivos órgãos.
N.º de documentos divulgados	DSAJAL (DAJ+DAAL)) GMC	Manual Prático de Apoio às Freguesias: Elaboração de documentos de natureza jurídica e financeira, em formato avulso, destinados ao Manual; Divulgação em formato digital desses documentos inicialmente no FJ e posteriormente integrados no Manual Prático para as Freguesias.
Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo fixado face ao total de pedidos entrados.	DSAJAL (DAAL)	Acompanhamento da contabilidade e finanças locais: Verificação dos documentos previsionais e de prestação de contas dos municípios, em colaboração com a DGAL; Participação na elaboração de notas informativas da DGAL para divulgação junto da administração local.
Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo fixado face ao total de pedidos entrados	DSAJAL (DAAL)	Gestão dos programas no âmbito da cooperação técnica e financeira e auxílio financeiro: Análise de candidaturas; Tramitação procedimental subsequente, na qual se inclui a realização dos procedimentos destinados à celebração dos contratos e ao acompanhamento da execução física e financeira dos projetos aprovados.
N.º de edições divulgadas	DSAJAL (DAJ + DAAL) GMC	Flash Informativo: Seleção de pareceres, textos e informação; Recolha e tratamento da legislação; Elaboração do FJ na versão completa e reduzida; Divulgação mensal da newsletter contendo registo de diplomas legais, pareceres, notas informativas e outras informações relevantes para a administração local.
N.º de suporte (documentos) com divulgação	DSAJAL (DAJ + DAAL) GMC	Divulgação de informações jurídicas e de natureza financeira: Seleção e envio de informações de natureza jurídica e financeira semestralmente para a DATAJURIS; Inserção mensal de informações de natureza jurídica e financeira na página eletrónica da CCDRN.
Prazo de implementação	DSAJAL (DAJ + DAAL) GMC	Conteúdo de Administração Local na página eletrónica da CCDR-N: Reformulação do conteúdo da página da CCDR-N/ Administração Local no que diz respeito a informações jurídicas e Cooperação Técnica e Financeira.
N.º de análises/relatórios	DSAJAL (DAAL) GMC	"Relatórios com caracterização financeira das autarquias locais: Elaboração de análises/relatório relativos a Fundos Municipais 2021; Fundo Financiamento das Freguesias 2021; Orçamentos Municipais 2021; Caracterização Financeira dos Municípios da Região do Norte_ Dados Prestação de Contas de 2019; Orçamentos Vs Prestação de Contas 2019, Endividamento Municipal no período 2015/2019. Divulgação de relatórios no FJ e na página eletrónica da CCDR-N."

Objetivo Operacional OO4		
Otimizar o apoio técnico às Autarquias Locais e suas Associações		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
Prazo de divulgação	DSAJAL (DAAL) GMC	Programa Equipamentos Coletivos de Utilização Coletiva na Região do Norte - Análise Período 2010 a 2020:Elaboração da análise do impacto do apoio financeiro do Estado no âmbito do Programa Equipamentos Coletivos de Utilização na Região do Norte, no período 2010 a 2020 ;Divulgação dessa análise no FJ e na página eletrónica da CCDR-N.
Nº de participações/representações da DSAJAL	DSAJAL (DAJ+DAAL)	Participação/representação da CCDR-N na Rede Nacional IMPEL- European Union Network for the Implementation and Reinforcement of Environmental Law. Participação/representação da DSAJAL no Projeto 0101_GNP_AECT_I_E - Gestão pública eficiente na eurorregião a nível regional e local destinado à implementação de uma plataforma telemática para a gestão de equipamentos transfronteiriços e promoção e divulgação da utilização conjunta dos equipamentos transfronteiriços. Participação /representação da DSAJAL nos grupos de trabalho da DGAL, nomeadamente de coordenação jurídica e de normalização contabilística. Participação/representação da DSAJAL em sessões/reuniões de trabalho externas como p.e. RAP/ATAM.
Percentagem de informações prestadas face ao número de pedidos formulados	DSAJAL (DAJ)	Programa de Apoio à Reconstrução Permanente nas habitações permanentes afetadas pelos incêndios de 2017: Elaboração de informações e ou de aconselhamento jurídico no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução Permanente nas habitações permanentes afetadas pelos incêndios de 2017.
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR (DPEDR)	1. Apoiar o funcionamento e a dinamização dos órgãos de consulta e representação da CCDR-N, nomeadamente o Conselho Regional e o Conselho de Coordenação Intersectorial.
Taxa de acompanhamento e dinamização do aproveitamento de recursos territoriais na região, através da articulação e compatibilização dos Planos, nomeadamente: (i) Planos Regionais de Ordenamento Florestal; (ii) Planos Distritais de Defesa da Floresta contra Incêndios e de Proteção Civil na perspetiva da articulação com o ordenamento do território; (iii) Planos de Gestão florestal; (iv) Planos de Utilização de Baldios; (v)Planos de Gestão Florestal de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF); (vi) Planos Específicos de Intervenção Florestal.	DSOT	Acompanhamento e dinamização do aproveitamento de recursos territoriais na região, através da articulação e compatibilização dos Planos, nomeadamente: (i) Planos Regionais de Ordenamento Florestal; (ii) Planos Distritais de Defesa da Floresta contra Incêndios e de Proteção Civil na perspetiva da articulação com o ordenamento do território; (iii) Planos de Gestão florestal; (iv) Planos de Utilização de Baldios; (v)Planos de Gestão Florestal de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF); (vi) Planos Específicos de Intervenção Florestal.

Objetivo Operacional OO4		
Otimizar o apoio técnico às Autarquias Locais e suas Associações		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
Taxa de acompanhamento da recondução a programas dos planos especiais do ordenamento do território (PEOT) enquadrados pelas leis de base gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).	DSOT	Acompanhamento da recondução a programas dos planos especiais do ordenamento do território enquadrados pelas leis de base gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).
Taxa de elaboração, alteração, revisão ou suspensão dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território, incluindo adaptação ao novo RJIGT, designadamente, através da classificação ex-novo do solo urbano e rústico.	DSOT	Elaboração, alteração, revisão ou suspensão dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território, incluindo adaptação ao novo RJIGT, designadamente, através da classificação ex-novo do solo urbano e rústico.
Taxa de dinamização de ações no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos, Programas Setoriais e PMOT's.	DSOT	Dinamização de ações no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos, Programas Setoriais e PMOT's.
Taxa de aprovação da delimitação, de alterações e de alterações simplificadas da Reserva Ecológica Nacional (REN).	DSOT	Aprovação da delimitação, de alterações e de alterações simplificadas da Reserva Ecológica Nacional (REN).
Ações de cooperação com outros serviços, organismos e entidades, a nível regional, no âmbito do grupo de Trabalho do RJUE, tendo em vista a articulação de intervenções e a realização de ações conjuntas em matéria de ordenamento do território.	DSOT	Cooperação com outros serviços, organismos e entidades, a nível regional, no âmbito do grupo de Trabalho do RJUE, tendo em vista a articulação de intervenções e a realização de ações conjuntas em matéria de ordenamento do território.
Taxa de peritagens concluídas	DSOT	Ações de peritagem solicitadas pelo Ministério Público no âmbito do Ordenamento do Território.

Objetivo Operacional OO5		
Dinamizar a cooperação interinstitucional do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
Garantir uma eficaz gestão das atividades de informação e comunicação e promover a capitalização de resultados do Programa e dos projetos	PO Espaço Atlântico	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração e implementação de planos de comunicação. 2. Organização e participação em eventos relacionados com a promoção e divulgação do Programa. 3. Disseminação de conteúdos na página web e nas redes sociais relacionados com a implementação do Programa. 4. Prestação de informações relativas às convocatórias de projetos. 5. Produção e distribuição de publicações e material promocional. 6. Disseminação da identidade visual do programa. 7. Assegurar o acompanhamento das atividades de comunicação dos projetos. 8. Apoiar e monitorizar os projetos no cumprimento das regras de comunicação do programa e regulamentos europeus. 9. Divulgação e promoção das atividades e resultados dos projetos. 10. Apoiar a organização de eventos promovidos pelas estruturas de gestão. 11. Apoiar a organização das reuniões dos órgãos de gestão. 12. Publicação e atualização das informações relativas aos projetos e os beneficiários do programa.
Nº de participações em reuniões, seminários ou workshops, conferências ou outras iniciativas	DSDR (DCPRI)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participação em reuniões de trabalho, workshops, conferências e outras iniciativas no âmbito das redes institucionais.
Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	DSDR (DCPRI)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dinamização da cooperação transfronteiriça no âmbito do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial – Galiza, Norte de Portugal. 2. Dinamização da cooperação transfronteiriça no âmbito da Comunidade de Trabalho entre a CCDR-N e a Junta de Castilla y León. 3. Celebração do XII Plenário da Comunidade de Trabalho Galiza Norte de Portugal.
Nº de participação em reuniões institucionais da CCDR-N nas reuniões da Comissão de Direção da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés.	DSOT	Representação institucional da CCDR-N nas reuniões da Comissão de Direção da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés.
Nº de ações com vista a participar em projetos de cooperação GEOARPAD, de forma a assegurar a sua plena execução física e financeira.	DSOT	Desenvolvimento e acompanhamento de ações com vista a participar em projetos de cooperação GEOARPAD, de forma a assegurar a sua plena execução física e financeira.
Nº de representação institucional enquanto júri nomeado.	DSOT	Representação institucional enquanto júri nomeado.
Taxa de execução da avaliação de potenciais candidaturas apresentadas	DGPCT	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar apoio aos beneficiários na preparação das candidaturas;

Objetivo Operacional OO5
Dinamizar a cooperação interinstitucional do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional

Designação	Unid. orgânica	Atividades
no âmbito do processo de análise e avaliação das candidaturas em possível convocatória lançada ao INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020		2. Aplicar os critérios de seleção das operações e avaliar as candidaturas apresentadas nas convocatórias de projetos do Programa; 3. Elaborar, juntamente com o Secretariado Conjunto, um relatório sobre as candidaturas para a sua apresentação ao Comité Territorial (CT); 4. Preparar a proposta de decisão do CT relativa à seleção de operações.
Percentagem de validações verificadas no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020	DGPCT	1. Verificação das validações de despesas apresentadas pelos beneficiários para os projetos aprovados no âmbito das tarefas de "first level control" ; 2. Acompanhamento da execução dos projetos aprovados.
Percentagem de validações validadas no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020	DGPCT	1. Validação das validações de despesas apresentadas pelos beneficiários para os projetos aprovados no âmbito das tarefas de "first level control" ; 2. Acompanhamento da execução dos projetos aprovados. 3. Acompanhar os beneficiários na execução das operações;
Percentagem de pareceres/avaliações emitido(a)s	DGPCT	1. Elaboração de pareceres após análise aos pedidos de modificação substanciais e/ou não substanciais aos projetos relativas aos aspetos técnicos e financeiros submetidos pelos beneficiários; 2. Avaliação dos relatórios finais dos projetos. 2. Elaboração de pareceres decorrentes dos pedidos dos beneficiários para desenvolvimento de ações fora do território elegível do programa.
Grau de visitas ao terreno realizadas	DGPCT	1. Execução de visitas ao terreno como parte do controlo de primeiro nível das operações; 2. Preenchimento da ata de verificação no terreno das operações
N.º de iniciativas participadas	DGPCT	1. Prestar assistência ao Comité Territorial nas suas tarefas; 2. Participar nos Comités de Acompanhamento e de Gestão do programa INTERREG V-A; 3. Participar na reuniões de Unidades de Coordenação do programa INTERREG V-A; 4. Efetuar ações de informação e comunicação do Programa; 5. Participar na elaboração do Relatório Anual e Final de execução do Programa.
N.º de pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários da Região Norte	DGPCT	1. Funcionar como interlocutores do Programa INTERREG V-A a nível regional respondendo a todos os pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários, via telefone e/ou mail.

Objetivo Operacional OO6		
Promover a transformação digital e a modernização administrativa		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
Garantir a desmaterialização dos fluxos com os beneficiários e controladores	EA	
100% dos trabalhadores do EA com computador portátil		
Elaboração do Plano de desmaterialização dos processos da relação com o cidadão	DSCGAF + restantes UO	1. Dinamização de ações que possibilitem a reengenharia dos processos de negócio, mediante a promoção da articulação e análise conjunta com as unidades orgânicas para a sua identificação, mapeamento e elaboração de propostas de redesenho e desmaterialização dos fluxos aplicativos e dos procedimentos administrativos. 2. Elaboração e apresentação de candidatura a programa europeu, enquadrado no âmbito da modernização e da capacitação institucional e SI, de forma a proporcionar a dotação financeira que alavanque a transformação digital e a qualificação do serviço.
Taxa de execução do Plano de projeto de desmaterialização e digitalização dos arquivos da CCDR	DSCGAF (GSI+DOCP +DAF+DRH)	1. Dinamização de ações que promovam o diagnóstico e a redefinição da tramitação dos processos internos e do arquivo das massas documentais, mediante a elaboração de propostas para o incremento de meios digitais e a adoção generalizada de soluções de gestão documental, numa ótica de otimização de recursos. 2. Enquadramento da despesa no âmbito de projetos europeus (Modernização e capacitação institucional e SI e Assistência Técnica do PO Norte), de forma a proporcionar a dotação financeira que alavanque a transformação digital, a eficiência dos processos internos e a redução dos custos organizacionais. 3. Reorganização dos espaços de arquivo e aplicação do Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada (RADA). 4. Desenvolvimento de medidas que possibilitem a externalização parcial dos serviços de arquivo e gestão documental.
Taxa de execução do Plano de implementação da fatura eletrónica e desmaterialização do fluxo da despesa	DSCGAF (GSI+DOCP +DAF)	Elaboração do diagnóstico e redesenho do ciclo da despesa, implementando um sistema de workflow uniformizador de procedimentos e integrador da fase de tramitação da contratação pública e da fase financeira, suportado num modelo de fatura em formato eletrónico (emissão, envio, receção e arquivo) que garanta a autenticidade da sua origem e a integridade do seu conteúdo.
Data de implementação do sistema único de comunicação interna digital (sistema tickets) na componente de recursos humanos e aprovisionamento	DSCGAF (GSI+DRH+DAF)	Promoção da qualidade e da rastreabilidade do atendimento ao cliente interno, numa lógica de canal único, mediante a implementação de um sistema de comunicação documental digital.

Objetivo Operacional OO6		
Promover a transformação digital e a modernização administrativa		
Designação	Unid. orgânica	Atividades
Percentagem de trabalhadores com computador portátil	DSCGAF (GSI+DOCP)	Implementação de medidas de poupança orçamental em despesas de gestão corrente que possibilitem a disponibilização de dotação financeira para a aquisição de computadores portáteis e a sua afetação a recursos humanos que atualmente utilizam os seus computadores pessoais em regime de teletrabalho.
Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	DSOT (DPGU)	Dinamização de ações que promovam a reengenharia de processos críticos, mediante a elaboração de propostas de desmaterialização e redesenho de procedimentos administrativos e da adoção generalizada de soluções de gestão documental, numa ótica de otimização de recursos.
Nº de ações para melhorar o desempenho organizacional que possibilitem a implementação de Portal Geográfico interoperável como ferramenta de gestão e de apoio ao STNORTE2020.	DSOT	Melhorar o desempenho organizacional, desenvolvendo ações, estudos, metodologias e bases de dados cartográficas SIG, de diagnóstico e de referência, de âmbito regional, que possibilitem a implementação de um Portal Geográfico interoperável como ferramenta de gestão e de apoio ao STNORTE2020.
Nº de ações que permitam incrementar a utilização de meios eletrónicos na gestão do ordenamento do território	DSOT	Dinamização de ações que permitam incrementar a utilização de meios eletrónicos na gestão do ordenamento do território, promovendo a melhoria, simplificação e eficiência dos serviços, mediante a disponibilização de documentos e de informação relevante no site da CCDR-N para consulta externa.

Objetivo Operacional OO7
Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados

Designação	Unid. orgânica	Atividades
Percentagem da aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	PO Espaço Atlântico	1. Execução de medidas respeitantes à definição e difusão dos critérios que devem ser adotados no âmbito da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal. 2. Cumprimentos dos princípios horizontais da UE.
Percentagem da aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	DSCGAF (DRH)	Execução de medidas respeitantes à definição e difusão dos critérios que devem ser adotados no âmbito da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.
Percentagem de trabalhadores com formação profissional	DSCGAF (DRH)	Levantamento das necessidades de formação com vista à capacitação dos trabalhadores e dinamização de medidas que possibilitem o aumento da frequência de ações de formação, especialmente das previstas no Plano anual.
Taxa de execução do Plano de Formação	DSCGAF (DRH)	
Taxa de satisfação dos trabalhadores	DSCGAF (DRH)	Reforço do nível de satisfação e de motivação dos trabalhadores mediante a conceção, análise e divulgação dos resultados de um inquérito, integrando a recolha de sugestões para a melhoria do serviço.
Conclusão do processo de reconstituição de carreiras dos trabalhadores integrados no âmbito do PREVPAP	DSCGAF (DRH)	Tramitação processual dos processos PREVPAP, de forma a aferir e pagar os acertos remuneratórios devidos pelo (re)posicionamento remuneratório com efeitos a 1 de março de 2019, quer em termos de remuneração base, quer em termos de ajudas de custo, respetivos descontos e tendo em conta as regras de faseamento aplicáveis desde 2019 a todos os trabalhadores da Administração Pública.
Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo face ao total de pedidos formulados	DSAJAL (DAJ)	Assessoria jurídica aos serviços da CCDR-N e apoio ao contencioso administrativo: Prestação de assessoria jurídica (escrita ou verbal) aos serviços da CCDR-N e apoio ao contencioso administrativo
Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo face ao total de pedidos formulados	DSAJAL (DAJ)	Representação no contencioso administrativo e outros processos judiciais
Prazo de implementação	DSAJAL (DAAL)	Concepção e organização de um sistema para partilha de informação relativa a finanças locais e cooperação técnica e financeira.

Objetivo Operacional OO7
Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados

Designação	Unid. orgânica	Atividades
Taxa de execução do Plano de inventariação dos ativos patrimoniais e informáticos	DSCGAF (DAF + GSI)	Desenvolvimento de medidas de gestão dos bens móveis e de consumo corrente que assegurem o inventário atualizado de todos os bens patrimoniais, designadamente: (i) identificação e contagem física dos ativos, garantindo o registo apropriado da sua mensuração e localização; (ii) registo dos movimentos que proporcionam modificações de dados no cadastro dos bens (aquisições, abates, alterações do local, identificação e valorização); (iii) etiquetagem dos ativos, de forma a permitir a sua imediata identificação e localização; (iv) operacionalização do abate de ativos inoperacionais e obsoletos, em cumprimento das normas legais; (v) definição de norma de abate de ativos; (vi) revisão dos normativos de atribuição e devolução de equipamentos; (vii) validação das taxas de depreciação, de acordo com o classificador em vigor; (viii) nivelamento do cadastro de ativos com o respetivo reconhecimento contabilístico; (ix) definição de regras para controlo continuado do cadastro de ativos.
Taxa de execução do Plano de normalização de procedimentos no âmbito da Contratação Pública	DSCGAF (DOCP)	Dinamização e acompanhamento de medidas para a sistematização, normalização e divulgação de procedimentos de contratação pública, consolidados e editados num Manual de Procedimentos.
Data de substituição do servidor físico da rede telefonica por um servidor virtual	DSCGAF (GSI + DOCP)	Melhorar o sistema de comunicações, mediante o desenvolvimento de medidas que possibilitem a otimização da rede telefónica e a difusão de conhecimento e capacitação de competências dos recursos humanos para a sua utilização.
Implementação de painéis solares fotovoltaicos para produção de energia do datacenter	DSCGAF (GSI)	Desenvolver medidas que permitam garantir uma maior eficiência do ponto de vista energético e ambiental, mediante a produção de eletricidade destinada ao autoconsumo, baseada em tecnologias de produção renováveis, de forma a cumprir os normativos legais em vigor.



O tecido empresarial e as instituições de ciência e tecnologia constituem um sistema regional de inovação cada vez mais consolidado e dinâmico.

VI. ANEXOS

VI.1 Anexo I – Organograma CCDR-N e Autoridade de Gestão NORTE 2020

VI.2 Anexo II – Tipificação dos serviços por unidade orgânica

VI.3 Anexo III – Plano de Formação 2021

VI.1 Anexo I - Organograma CCDR-N

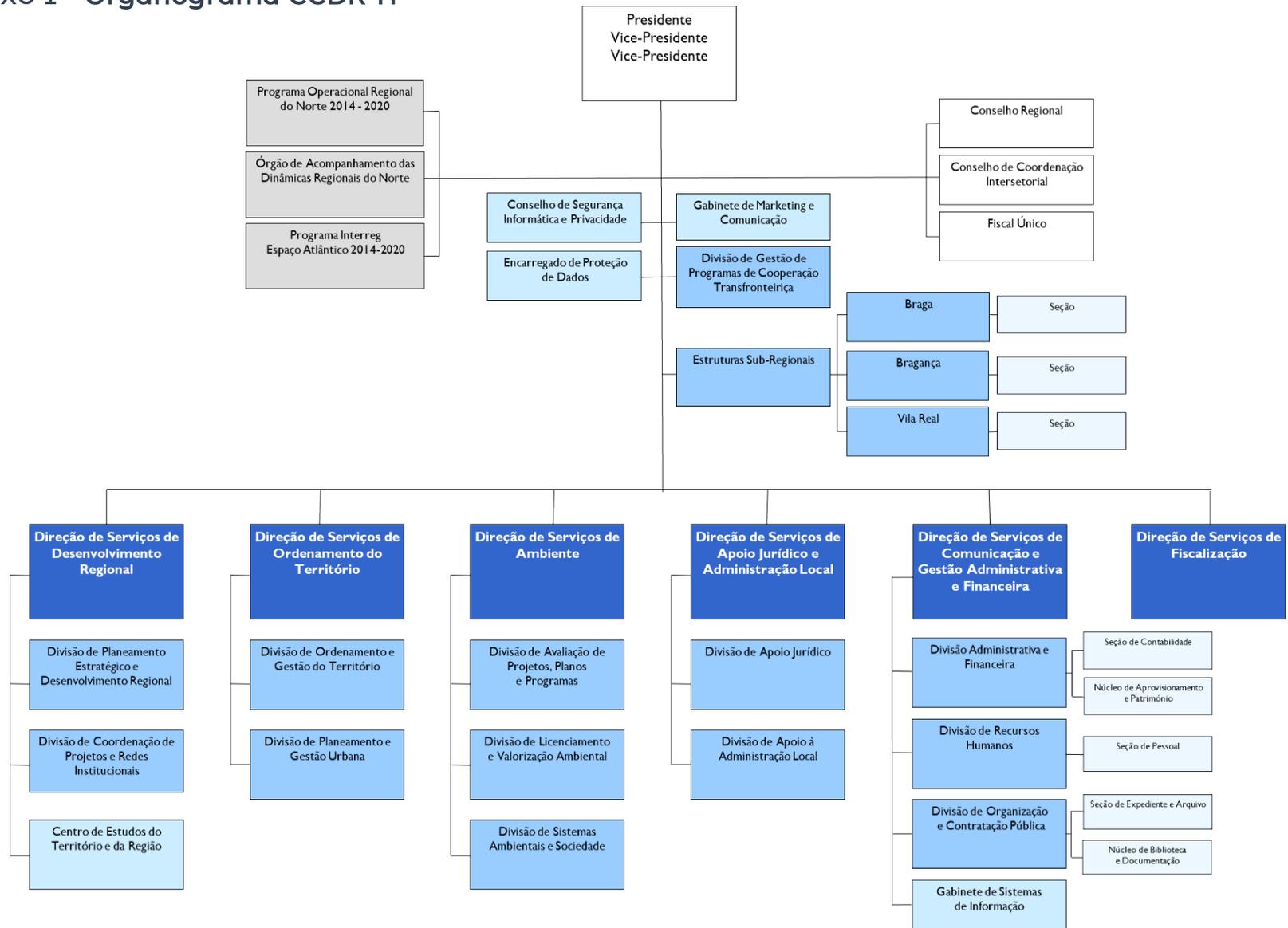


Figura 4 – Organograma da CCDR-N

Organograma Autoridade de Gestão NORTE 2020

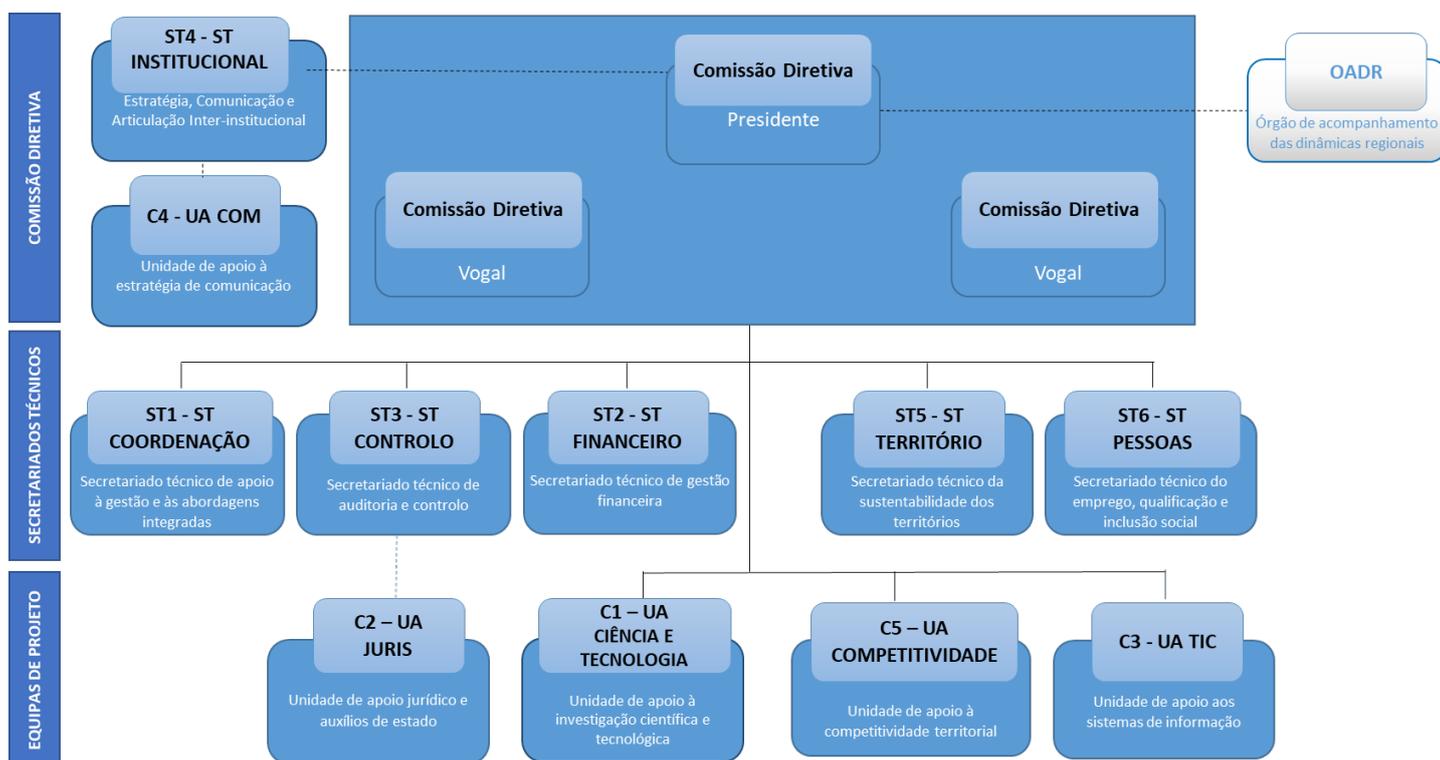


Figura 5 – Organograma da Autoridade de Gestão do NORTE 2020

VI.2 Anexo II – Tipificação dos serviços por unidade orgânica

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

- Licenciamento de processos de atividades económicas de repercussões ambientais, nomeadamente operações de gestão de resíduos e aterros.
- Ações de monitorização e acompanhamento nos domínios da qualidade do ar, emissões atmosféricas, ruído ambiental e resíduos sólidos urbanos e não urbanos.
- Elaboração de pareceres no âmbito da avaliação ambiental de projetos, nomeadamente de extração mineral, licenciamento industrial e de recuperação paisagística de pedreiras.
- Participação em processos de licenciamento de resíduos e de controlo de emissões atmosféricas.
- Realização de vistorias a projetos licenciados pela Comissão.
- Gestão da rede de monitorização da qualidade do ar.
- Formação e sensibilização dos cidadãos em matéria de questões ambientais.
- Prestação de informações e resposta a reclamações de âmbito ambiental requeridas à Comissão.
-

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

- Apoio técnico e jurídico às autarquias locais e suas associações.
- Assessoria jurídica aos órgãos e serviços da Comissão.
- Acompanhamento de processos de contencioso administrativo e judicial, subjacentes à esfera material e territorial da Comissão.
- Instrução dos processos de contencioso contraordenacional por infração praticada em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza.
- Análise e consultoria dos Municípios em matéria de contabilidade e finanças, nomeadamente Contas de Gerência e Balanços Sociais.
- Elaboração de pareceres no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira.
- Divulgação aos Municípios do Plano de Atividade Operacional Civil.

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

- Implementação e desenho de ações para aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa.
- Gestão integrada de recursos humanos, financeiros e patrimoniais.
- Realização de ações de controlo, formação e valorização dos recursos humanos, no âmbito do Pessoal, Assiduidade, Avaliação de Desempenho, Formação profissional, Recrutamento e seleção.
- Elaboração, controlo, acompanhamento da execução e reporte dos documentos financeiros previsionais e de gerência.
- Acompanhamento da execução financeira dos projetos cofinanciados aprovados.
- Adoção de medidas de controlo, racionalização e valorização do património e de procedimentos de contratação pública.
- Administração e manutenção dos sistemas de informação, seus servidores, rede e funções de segurança e apoio aplicacional aos respetivos utilizadores.
- Produção e difusão de indicadores de gestão.
- Gestão biblioteconómica do acervo documental da Comissão.
- Gestão do património arquivístico.
- Tratamento do expediente geral.
- Prestação de informações e resposta a reclamações de âmbito administrativo, financeiro, patrimonial, recursos humanos e meios informáticos.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

- Acompanhamento da execução, monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social e territorial.
- Promoção e organização de eventos e ações de sensibilização para o desenvolvimento, valorização e promoção da região Norte.
- Realização e promoção de estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial e institucional.
- Acompanhamento técnico, processual e financeiro de programas integrados e dos projetos com incidência regional.
- Promoção da participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional.
- Organização das atividades de incidência regional inerente ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia.
- Prestação de informações e resposta a reclamações de âmbito de desenvolvimento regional requeridas à Comissão.

Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

- Monitorização e avaliação estratégica das políticas públicas de ordenamento do território e urbanismo.
- Apoio técnico na elaboração e revisão dos planos municipais territoriais, de forma a garantir a sua conformidade com os diplomas legais e com os programas territoriais em vigor.
- Promoção de estudos, ações formativas e de divulgação em matéria de desenvolvimento urbano, gestão integrada das zonas costeiras e de conservação da natureza e biodiversidade.
- Registo, tratamento e avaliação da base de dados de suporte ao Observatório do Ordenamento do Território e ao Sistema de monitorização Territorial.
- Realização de ações que assegurem a delimitação e gestão da Reserva Ecológica Nacional (REN).
- Aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade por infração à legislação ambiental.
- Consulta às entidades da administração central, direta ou indireta, para pronúncia sobre as operações urbanísticas em razão da sua localização.
- Ações de peritagem solicitadas pelo Ministério Público no âmbito do Ordenamento do Território.
- Emissão de pareceres e acompanhamento de projetos de potencial interesse nacional em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.
- Prestação de informações e resposta a reclamações de âmbito de ordenamento do território requeridas à Comissão.

Gabinete de Marketing e Comunicação (GMC)

- Ações de protocolo e relações públicas institucionais.
- Organização, promoção e comunicação de eventos.
- Assessoria de imprensa e relações públicas.
- Organização e monitorização da resposta a requerimentos da Assembleia da República.
- Gestão das marcas tituladas pela Comissão.
- Tratamento e difusão da documentação de âmbito Europeu.
- Implementação e monitorização de campanhas e sessões de divulgação da informação europeia.
- Gestão dos Incentivos à Comunicação Social Regional e Local

Serviços Sub-regionais

- Apoio aos serviços da Comissão na gestão e execução das medidas de desenvolvimento regional e no reforço e consolidação da capacidade de intervenção nas áreas do ordenamento do território e ambiente.

NORTE 2020 - Programa Operacional Regional 2014-2020

- Análise e avaliação das candidaturas submetidas a medidas de financiamento do Programa Operacional da Região Norte 2020.
- Supervisão, verificação e acompanhamento jurídico e processual da execução física e financeira dos projetos cofinanciados aprovados.
- Apoio e supervisão dos Organismos Intermédios com competências de gestão delegadas pela AG.
- Análise processual e elaboração de pareceres sobre a avaliação final dos projetos no âmbito do encerramento dos projetos e do Programa.
- Elaboração dos Relatórios de execução anual e final do programa.
- Desenvolvimento e promoção de sessões de esclarecimento subjacentes a planos de investimento e concursos.
- Gestão dos processos de dívida ao PO.
- Elaboração e reporte de indicadores de execução e resultado do programa.

PROGRAMA TRANSNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO 2014-2020

- Coordenação dos estados membros no âmbito do programa Espaço Atlântico.
- Análise e avaliação das candidaturas submetidas a medidas de financiamento.
- Supervisão, verificação e acompanhamento jurídico e processual da execução física e financeira dos projetos cofinanciados aprovados.
- Análise processual e elaboração de pareceres sobre a avaliação final dos projetos.
- Elaboração dos Relatórios de execução anual e final do programa.
- Desenvolvimento e promoção de sessões de esclarecimento subjacentes a planos de investimento e concursos.
- Elaboração e reporte de indicadores de execução e resultado do programa.

Divisão de Gestão dos Programas de Cooperação Transfronteiriça (DGPCT)

- Coordenação dos estados membros no âmbito do programa Espaço Atlântico.
- Análise e avaliação das candidaturas submetidas a medidas de financiamento.
- Supervisão, verificação e acompanhamento jurídico e processual da execução física e financeira dos projetos cofinanciados aprovados.
- Análise processual e elaboração de pareceres sobre a avaliação final dos projetos.
- Elaboração dos Relatórios de execução anual e final do programa.
- Desenvolvimento e promoção de sessões de esclarecimento subjacentes a planos de investimento e concursos.
- Elaboração e reporte de indicadores de execução e resultado do programa.

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais (OADR)

- Gestão da base de dados regional, em articulação com sistemas nacionais e regionais do mesmo âmbito, que consubstancia o acompanhamento das dinâmicas regionais, a monitorização da Estratégia Regional, dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e dos Programas Operacionais.
- Realização e promoção de estudos de diagnóstico e prospetiva, em matéria de avaliação das dinâmicas regionais e do impacto de estratégias, planos e programas.
- Acompanhamento da execução das políticas públicas dos programas operacionais e dos instrumentos de gestão territorial.
- Desenvolvimento e promoção de estudos e iniciativas de análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial ao nível regional e sub-regional.

VI. Anexo III – Plano de Formação 2021

Enquadramento

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) atribui uma importância decisiva à formação profissional enquanto instrumento estratégico da modernização e transformação da Administração Pública, bem como de valorização dos que fazem a diferença nas instituições: as Pessoas.

O regime da formação profissional na Administração Pública encontra-se definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro. Conforme previsto no citado normativo, os órgãos e serviços da Administração Pública elaboram o plano de formação profissional, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado.

Os diagnósticos de necessidades de formação profissional são comunicados à Direção-Geral para a Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no primeiro trimestre de cada ano.

Assim, é anualmente realizado um levantamento de necessidades de formação no sentido de se identificar as áreas que carecem de uma atualização ou reciclagem de conhecimentos e desenvolvimento de competências.

Diagnóstico de necessidades de formação

Com o intuito de reforçar as competências de todos os colaboradores e a melhoria da eficácia e da eficiência interna, em 2019 a CCDR-N entendeu candidatar-se ao Aviso N.º NORTE-62-2019-37 – Formação para a Modernização e Capacitação da Administração Pública Desconcentrada, uma vez que se revê nos objetivos específicos que norteiam o concurso no que respeita à necessidade de transformação digital da Administração Pública. Esta candidatura contempla a realização de 10 (dez) cursos de formação dentro os quais os constantes no quadro I cuja execução está prevista para 2021.

O Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) candidatou-se, de igual forma, ao supracitado Aviso. O seu projeto de formação, cujos destinatários são os colaboradores da CCDR-N, integra 8 (oito) cursos de formação, dentro os quais os constantes no quadro II, que se prevê a sua execução também em 2021.

Não obstante, encontrar-se em curso a execução dos planos de formação abrangidos pelas candidaturas aprovadas no âmbito do Aviso N.º NORTE-62-2019-37, realizou-se o levantamento de necessidades de formação que se concretizou através de inquérito remetido em dezembro aos dirigentes das unidades orgânicas da CCDR-N, do Norte2020, do OADRN e do EA. A formação prevista nas candidaturas suprarreferidas não alcança todos os trabalhadores pelo que importa garantir que os trabalhadores, independentemente da carreira, função, órgão ou serviço onde se encontrem integrados, tenham iguais oportunidades no acesso à formação profissional. Esse levantamento consta do quadro III.

Quadro 1 – Candidatura n.º NORTE-09-5762-FSE-000027 – CCDR-N

Identificação da ação/course/seminário/encontro/jornada/palestra/conferência	Unidade Orgânica (UO)	N.º form./UO
Ambiente	Direção de Serviços de Ordenamento do Território	2
	Direção Serviços Ambiente	19
	Estrutura Sub-Regional Braga	7
	Estrutura Sub-Regional Bragança	1
	Estrutura Sub-Regional Vila Real	3
	Presidência	1
Gestão de Processos	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local	3
	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	4
	Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	1
	Direção de Serviços de Ordenamento do Território	2
	Direção Serviços Ambiente	2
	Estrutura Sub-Regional Braga	1
	Estrutura Sub-Regional Bragança	1
	Estrutura Sub-Regional Vila Real	1
	Gabinete Marketing e Comunicação	1
Gestão Financeira	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local	3
	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	8
Informática para Utilizadores nível 2	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local	5
	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	5
	Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	4
	Direção de Serviços de Ordenamento do Território	4
	Direção Serviços Ambiente	4
	Divisão de Gestão de Programas de Cooperação Transfronteiriça	6
	Estrutura Sub-Regional Braga	2
	Estrutura Sub-Regional Bragança	2
	Estrutura Sub-Regional Vila Real	1
	Gabinete Marketing e Comunicação	1
Sistemas de Informação Geográfica	Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	3
	Direção de Serviços de Ordenamento do Território	26
	Direção Serviços Ambiente	18
	Estrutura Sub-Regional Braga	6
	Estrutura Sub-Regional Bragança	1
	Estrutura Sub-Regional Vila Real	2

Quadro 2 - Candidatura n.º NORTE-09-5762-FSE-000026 – IGAP

Identificação da ação/course/seminário/encontro/jornada/palestra/conferência	Unidade Orgânica (UO)	N.º formand./UO
Comunicação Organizacional e Atendimento	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local	2
	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	8
	Direção de Serviços de Ordenamento do Território	1
	Direção Serviços Ambiente	3
	Estrutura Sub-Regional Braga	1
	Estrutura Sub-Regional Bragança	1
	Estrutura Sub-Regional Vila Real	1
	Gabinete Marketing e Comunicação	1
Comunicação Organizacional e Conteúdos Digitais	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local	6
	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	9
	Direção de Serviços de Ordenamento do Território	1
	Estrutura Sub-Regional Braga	1
Planeamento, Gestão e Monitorização Territorial	Direção de Serviços de Ordenamento do Território	10
	Estrutura Sub-Regional Braga	1
	Estrutura Sub-Regional Bragança	2
	Estrutura Sub-Regional Vila Real	2

Quadro 3 - Diagnóstico de necessidades de formação

Área	Identificação da ação/curso/seminário/encontro/jornada/palestra/conferência	Descrição (UO)	N.º form.
01 - Planeamento e desenvolvimento regional	Programação e Operacionalização dos fundos da UE no período 2021-2027	OADR	4
02 - Ordenamento do território	Conservação da Natureza	DSOT	80
	Infraestruturas Verdes	DSOT	80
03 - Ambiente	Alterações Climáticas	DSA	1
	Avaliação Ambiental Estratégica de Planos/Programas de Ordenamento do Território - O contributo da DSA - Avaliação da Execução dos PMOT na perspetiva da aplicação das Políticas Ambientais de Qualidade do Ar, Ruído, Gestão de Resíduos e Ações Climáticas	DSA	6
	Avaliação de Impacte Ambiental - Principais Impactes Sociais e Económicos a ter em consideração na análise de Projetos	DSA	6
	Conferência Nacional de Avaliação de Impactes (CNAI)	DSA	3
	Construção Sustentável	DSA	1
	Desenvolvimento Sustentável	DSA	1
	Economia Circular	DSA	1
	Energias Renováveis e Eficiência Energética	DSA	1
	Fórum dos Resíduos	DSA	2
	Gestão de Resíduos	DSAJAL	3
	Recursos Geológicos	DSA	1
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica	DSA	1
	Sistemas Integrados de Transportes e Mobilidade Sustentável	DSA	1
	Técnicas de jardinagem	DSCGAF	3
	Turismo Sustentável	DSA	1
04 - Direito	As Contraordenações no Ordenamento Jurídico Português	DSAJAL	3
	CCP Revisto	DSAJAL	5
	Código do Procedimento Administrativo	DSCGAF	3
	Código do Procedimento Administrativo para juristas	DSAJAL	5
	Código dos Contratos Públicos	OADRn	3
	Contencioso administrativo	DSAJAL	4
	Contratação Pública (iniciação/atualização)	UA JURIS	6

04 - Direito	Contratação Pública (iniciação/atualização)	ST Coordenação	6
		UA TIC	3
		UA Competitividade	3
		DSCGAF	8
	Curso de Formação Avançada em Contraordenações	DSAJAL	3
	Formação sobre legislação que venha a ser emanada sobre o próximo quadro de programação dos FEEI	UA JURIS	6
	Jurisprudência do Tribunal de Contas designadamente no que respeita às recomendações emitidas por este Tribunal	UA JURIS	6
	Legislação Ambiental	DSA	1
	Legislação ambiental, avaliação da conformidade legal	DSAJAL	3
	LTFP: do Recrutamento à Aposentação na Administração Pública	DSAJAL	3
	Parentalidade: Regimes Público e Privado	DSCGAF	1
		DSAJAL	3
	Regime especial de Contratação Pública	DSCGAF	2
	Regime Geral das Contraordenações	DSAJAL	2
	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)	UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
	Regulamento Geral de Proteção de Dados	OADRn	3
		ST Coordenação	2
		UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
		UA JURIS	6
	RGPD e Códigos de Conduta e Deontologia - Articulação com a CNPD: necessidades, orientações e custos	DSAJAL	3
Transferência de competências para os municípios e para as freguesias	DSAJAL	5	
05 - Administração local	Inovação na Gestão Municipal – Novos Instrumentos de Gestão Financeira	DSAJAL	2
	Lei do Orçamento do Estado 2021	DSAJAL	6
	Prestação de Contas nas Autarquias no âmbito do SNC-AP	DSAJAL	2
06 - Gestão dos recursos humanos, financeiros e/ou materiais	A Tramitação do Procedimento Concursal Comum	DSCGAF	1
	Auditoria Interna, Controlo Interno e Prestação de Contas	DSAJAL	2
		DSCGAF	2
	Casos práticos SNC-AP	DSAJAL	2
	Condução defensiva, económica e ambiental	DSCGAF	3
Fiscalização de obras públicas	DSAJAL	1	

	GEADAP	DSCGAF	2
	Gestão de Carreiras, Mobilidade e Cedência de interesse público	DSCGAF	2
	Segurança e Saúde no Trabalho	DSCGAF	1
	SNC-AP – cadastro dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento	DSAJAL	2
07- Tecnologias de informação e de comunicação	.NET Core	UA TIC	3
	Administering Microsoft Exchange Server 2016 ou superior	DSCGAF	3
	Análise e Identificação de Requisitos de Utilizador - Técnicas Fundamentais	UA TIC	3
	Avaliação económico-financeira de projetos	UA TIC	3
	Balcão Único Sistemico (BUS)	DSA	1
	Base de Dados SINORTE	UA TIC	3
	Bold Reports Designer	UA TIC	3
	Business Continuity & Disaster Recovery	DSCGAF	10
	Deploy Windows 10	DSCGAF	6
	Desenho de Arquiteturas de Segurança	DSCGAF	10
	Design Thinking	UA TIC	3
	Excel (Inicial e Intermédio)	UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2
	Excel (intermédio e avançado)	ST COORDENAÇÃO	7
		UA COMPETITIVIDADE	3
		UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
		DSAJAL	2
		DSCGAF	7
		OADR	4
	Ferramentas Office (Excel, Word, PPT e Outlook)	ST COORDENAÇÃO	6
	Gestão de Base de Dados - Nível Inicial	DSAJAL	3
	Gestão e utilização do Portal Base	DSCGAF	2
	Metodologias Agile em Gestão de Projetos	UA TIC	3
	Métodos de amostragem e tratamento do erro nas verificações administrativas e verificações no local	UA TIC	3
	Microsoft Office: Access Intermédio	OADR	3
		ST COORDENAÇÃO	1
	Organização de webinars	OADR	1
	Políticas de Segurança de Informação	DSCGAF	10

	PostgreSQL/IPBRICK Administração	DSCGAF	4
	Power BI	UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
	Primavera	DSCGAF	14
	Sistema de Monitorização - PRTG - conceção/configuração	DSCGAF	3
	Sistemas de Informação Geográfica (SIG): Iniciação ao QGIS	OADRN	3
		ST COORDENAÇÃO	1
	Sistemas de Informação Geográfica (SIG): QGIS Avançado	OADRN	1
	Sistemas de Informação Geográfica (SIG): Webmapping avançado (em ArcGIS Online ou outra ferramenta adequada)	OADRN	1
	SQL Server	UA TIC	3
	Técnicas e ferramentas de tratamento e visualização de dados - nível avançado (em PowerBI, Tableau ou outra ferramenta adequada)	OADRN	2
	Utilização de ferramentas de videoconferência (Teams, Zoom, Lifesize, Skype e similares)	UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
	Visual Design (Ferramentas Balsamiq e xD)	UA TIC	3
	VMware vSphere: Skills for Operators	DSCGAF	2
	VMware vSphere: Troubleshooting workshop	DSCGAF	2
	Windows Server 2016 ou superior	DSCGAF	6
08 - Biblioteconomia, arquivo e documentação	A produção, a organização e a avaliação nos arquivos	DSCGAF	3
	Arquivística	DSCGAF	2
	Descrição e Indexação nos Arquivos	DSCGAF	3
	Gestão documental digital	DSCGAF	15
10 - Marketing e comunicação	Edição gráfica para publicações - Nível de Iniciação (em InDesign ou outra ferramenta adequada)	OADR	4
	Falar em Público, Fazer Apresentações e Comunicar com Impacto	OADR	4
12 - Línguas estrangeiras	Inglês	ST COORDENAÇÃO	2
	Inglês Intermédio	OADRN	2
13 - Transversais à Administração Pública	Acompanhamento de projetos e programas	DSCGAF	7
	Classificação, organização de informação	ST COORDENAÇÃO	5
	Comunicação escrita	ST COORDENAÇÃO	2
	FORGEP	ST COORDENAÇÃO	1
	Formação de integração na AP (PREVPAP)	ST COORDENAÇÃO	6
	Fraude e conflitos de interesses	ST CONTROLO	10
ST COORDENAÇÃO		6	

		UA COMPETITIVIDADE	5
		UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
	Gestão e Avaliação de Desempenho no âmbito do SIADAP	OADR	3
	Procedimentos internos e reengenharia de processos	OADR	3
14 - Áreas específicas do Norte 2020	Amostragem estatística em Verificações Administrativas	ST CONTROLO	7
	Auxílios de Estado	ST COORDENAÇÃO	6
		UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
		UA JURIS	6
	Auxílios de Estado (relacionado com a sua aplicação em áreas do Investimento Público e Instrumentos Financeiros)	UA COMPETITIVIDADE	3
	Avaliação económico-financeira de projetos e/ou Finanças para não financeiros	UA COMPETITIVIDADE	3
	Custos simplificados	UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
	Finanças para não financeiros	UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4
	Indicadores de realização e resultado	UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
		ST COORDENAÇÃO	6
		UA COMPETITIVIDADE	4
	Metodologias de custos simplificados	UA COMPETITIVIDADE	2
	Métodos de amostragem e tratamento do erro	ST CONTROLO	7
	Métodos de amostragem e tratamento do erro nas verificações administrativas e verificações no local	UA COMPETITIVIDADE	4
		UA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
	RJUE na avaliação de candidaturas do NORTE 2020	ST COORDENAÇÃO	3
		UA COMPETITIVIDADE	3
	Preparação e condução de reuniões/Apresentação de intervenções em sessões públicas	ST COORDENAÇÃO	6
15 - Áreas específicas do Espaço Atlântico	Finance network of Transnational and Interregional Programmes	Espaço Atlântico	3
	Interact - Audit network	Espaço Atlântico	3
	Interact - Simplified Cost Options	Espaço Atlântico	3
	New frame for project management	Espaço Atlântico	4
	New frame for State Aids	Espaço Atlântico	3
	New Regulations for 2021-2027	Espaço Atlântico	4
	South-West Network Cooperation Programmes	Espaço Atlântico	2

Plano de Formação

O Plano de Formação constante do quadro 4 está sustentado no diagnóstico de necessidades de formação concretizado, encontrando-se ajustado aos objetivos operacionais do QUAR e os outros objetivos operacionais que se pretendem alcançar no Plano de Atividades para o ano 2021.

Quadro 4 – Plano de formação para 2021

Ação/curso/seminário/encontro/jornada/palestra/conferência
<ul style="list-style-type: none">• Comunicação Organizacional e Atendimento• Planeamento, Gestão e Monitorização Territorial• Gestão Financeira• Ambiente (2 ed)• Informática para os Utilizadores nível II (2 ed)• Sistemas de Informação Geográfica (4 ed)• Comunicação Organizacional e Conteúdos Digitais• Gestão de Processos• Contratação Pública• Finance network of Transnational and Interregional Programmes• Interact - Audit network• Interact - Simplified Cost Options• New frame for project management• New frame for State Aids• New Regulations for 2021-2027• South-West Network Cooperation Programmes

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto

Tel.: 00351 226 086 300 | E-mail: geral@ccdr-n.pt | www.ccdr-n.pt

facebook.com/ccdrnorte

twitter.com/ccdrn

instagram.com/onortesomosnos/

linkedin.com/company/comissao-de-coordenacao-e-desenvolvimento-regional-do-norte

